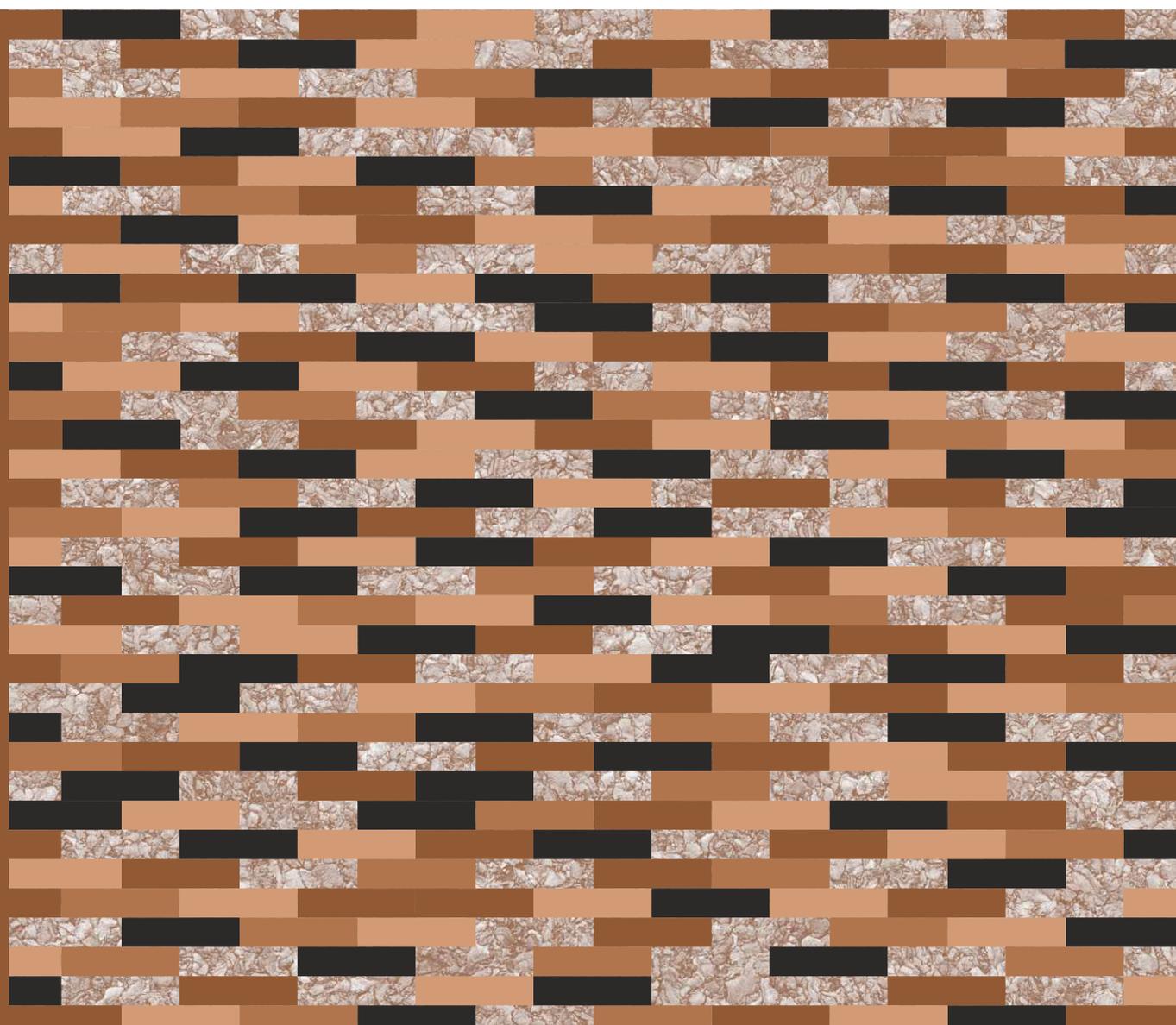


Relatório dos Sistemas de Pagamentos 2015



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA



Relatório dos Sistemas de Pagamentos

2015



Lisboa, 2016 • www.bportugal.pt

Índice

I Sistemas de pagamentos em 2015

- 1. Sistemas de pagamentos de grande montante | **13**
 - 1.1. Operação dos sistemas de pagamentos de grande montante | **13**
 - 1.1.1. Sistemas de pagamentos de grande montante na área do euro | **13**
 - 1.1.2. O *TARGET2-PT* e as outras componentes do *TARGET2* | **14**
 - 1.1.3. Evolução das liquidações no *TARGET2-PT* | **15**
 - 1.1.4. Pagamentos transnacionais processados no *TARGET2-PT* | **20**
 - 1.1.5. Evolução do sistema *TARGET2* | **23**
 - 1.2. Regulação dos sistemas de pagamentos de grande montante | **23**
 - 1.3. Superintendência dos sistemas de pagamentos de grande montante | **24**
 - 1.3.1. Superintendência dos sistemas de pagamentos de grande montante na área do euro | **24**
 - 1.3.2. Superintendência do *TARGET2-PT* | **24**
- 2. Sistemas e instrumentos de pagamento de retalho | **25**
 - 2.1. Caracterização dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho | **25**
 - 2.1.1. Sistemas de pagamentos de retalho da área do euro | **25**
 - 2.1.2. Sistemas e instrumentos de pagamento de retalho em Portugal | **26**
 - 2.2. Desenvolvimento dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho | **34**
 - 2.3. Regulação dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho | **39**
 - 2.3.1. Atividades regulamentares | **39**
 - 2.3.2. Restrição ao uso de cheque | **40**
 - 2.4. Superintendência dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho | **41**
- 3. Projeto *TARGET2-Securities* | **42**

II Anexos

- Regulamentação sobre sistemas de pagamentos publicada em Portugal em 2015 | **47**
- Publicações do Banco de Portugal sobre os sistemas de pagamentos em 2015 | **47**

Índice caixas

- Caixa 1** • Condições de suspensão dos participantes no *TARGET2-PT* | 19
- Caixa 2** • A utilização de crédito intradiário no *TARGET2-PT* | 20
- Caixa 3** • A posição intrassistema do *TARGET2-PT* | 22
- Caixa 4** • Devoluções, rejeições e reembolsos de operações de pagamento no SICOI | 36
- Caixa 5** • Utilização da tecnologia *contactless* em Portugal | 38

Índice figuras

- Figura 1** • Cronologia da adoção do Regulamento (UE) 2015/751, de 19 de abril | 40
- Figura 2** • Versão revista das fases de migração para o *T2S* | 42
- Figura 3** • Cronograma do projeto *T2S* | 43

Índice gráficos

- Gráfico 1** • Operações processadas pelo *TARGET2* e *TARGET2-PT* | Taxas de variação homóloga | 14
- Gráfico 2** • Estrutura percentual das componentes do *TARGET2* em 2015 | 14
- Gráfico 3** • Operações processadas nas principais componentes do *TARGET2* | Taxas de variação homóloga | 15
- Gráfico 4** • Operações processadas no *TARGET2-PT* em 2015 | Quantidade em milhares e valor em mil milhões de euros | 15
- Gráfico 5** • Operações processadas no *TARGET2-PT* | Taxas de variação homóloga | 16
- Gráfico 6** • Operações entre instituições em 2015 | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros | 16
- Gráfico 7** • Operações entre instituições | Taxas de variação homóloga | 16
- Gráfico 8** • Operações com o Banco de Portugal em 2015 | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros | 17
- Gráfico 9** • Operações com o Banco de Portugal | Taxas de variação homóloga | 17
- Gráfico 10** • Operações de sistemas periféricos em 2015 | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros | 18
- Gráfico 11** • Operações de sistemas periféricos | Taxas de variação homóloga | 18
- Gráfico 12** • Crédito intradiário utilizado e contratado em 2015 (por hora de liquidação) | Média diária dos valores em milhões de euros | 20

- Gráfico 13** • Operações enviadas e recebidas pelo *TARGET2-PT* em 2015 (média diária) | Quantidade em unidades e valor em milhões de euros | **21**
- Gráfico 14** • Fluxos líquidos por componente do *TARGET2* | Valor em milhões de euros | **21**
- Gráfico 15** • Evolução do saldo do Banco de Portugal no *TARGET2* | Valor em milhões de euros | **22**
- Gráfico 16** • Operações processadas no SICOI em 2015 | Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros | **26**
- Gráfico 17** • Operações processadas no SICOI | Taxas de variação homóloga | **26**
- Gráfico 18** • Médias diárias no SICOI | Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros | **27**
- Gráfico 19** • Transferências a crédito *SEPA* ordenadas e recebidas | Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros | **28**
- Gráfico 20** • Estrutura percentual das transferências a crédito *SEPA* ordenadas e recebidas no sistema *STEP2* | **28**
- Gráfico 21** • Estrutura percentual das transferências a crédito *SEPA* ordenadas em 2015, por país de destino | **29**
- Gráfico 22** • Estrutura percentual das transferências a crédito *SEPA* recebidas em 2015, por país de origem | **29**
- Gráfico 23** • Instruções de débito direto *SEPA* enviadas e recebidas | Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros | **31**
- Gráfico 24** • Estrutura percentual das instruções de débito direto *SEPA* enviadas em 2015, por país de destino | **31**
- Gráfico 25** • Estrutura percentual das instruções de débito direto *SEPA* recebidas em 2015, por país de origem | **31**
- Gráfico 26** • Cartões e terminais Multibanco em 2015 | Quantidade em unidades (milhares) | **32**
- Gráfico 27** • Cartões e terminais Multibanco | Taxas de variação homóloga | **32**
- Gráfico 28** • Evolução das operações Multibanco, do consumo privado e do PIB | Taxas de variação homóloga | **32**
- Gráfico 29** • Operações Multibanco em 2015 (por tipo de operação) | Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros | **33**
- Gráfico 30** • Operações Multibanco (por tipo de operação) | Taxas de variação homóloga | **33**
- Gráfico 31** • Compras internacionais no Multibanco | Quantidade em milhões e valor em milhões de euros | **34**
- Gráfico 32** • Quantidade e valor de pagamentos de serviços de telecomunicações no Multibanco | Taxas de variação homóloga | **35**
- Gráfico 33** • Evolução dos cheques devolvidos | Em percentagem dos cheques apresentados | **37**
- Gráfico 34** • Estrutura percentual dos débitos diretos *SEPA CORE* rejeitados / devolvidos / reembolsados / revertidos (por tipo de operação) | **37**

- Gráfico 35** • Débitos diretos *SEPA CORE* rejeitados / devolvidos / reembolsados (por motivo) | Taxas de variação homóloga | **37**
- Gráfico 36** • Número de cartões e de TPA em Portugal | Cartões em milhões e terminais em milhares | **38**
- Gráfico 37** • Operações com cartão efetuadas com recurso à tecnologia *contactless* | Quantidade em milhões e valor em milhões de euros | **38**

Índice quadros

- Quadro 1** • Operações processadas pelo *TARGET2* e *EURO1* | Quantidade em milhares | **13**
- Quadro 2** • Operações processadas pelo *TARGET2* e *EURO1* | Valor em mil milhões de euros | **13**
- Quadro 3** • Sistemas de pagamentos de retalho da área do euro | Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros | **25**

Siglas e acrónimos

AGIL	Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações do Banco de Portugal
AT2	Aplicação de Tesouraria 2
BCN	Banco Central Nacional
BCE	Banco Central Europeu
BOGS	<i>Bank of Greece Securities Settlement System</i>
CA	Caixa Automático – <i>Automated Teller Machine (ATM)</i>
CBF	<i>Clearstream Banking Frankfurt AG</i>
CE	Comissão Europeia
CEC	<i>Centre for Exchange and Clearing</i>
CND	Contas Numerário Dedicadas (em inglês, <i>Dedicated Cash Accounts</i>)
CORE	<i>COmpensation REtail</i> (sistema de pagamentos de retalho francês)
CPMI	Comité de Pagamentos e Infraestruturas de Mercado (<i>Committee on Payments and Market Infrastructures do Bank for International Settlements</i>)
CS	<i>Clearing Service</i>
CSD	Central de Valores Mobiliários (<i>Central Securities Depository</i>)
CSM	<i>Clearing and Settlement Mechanism</i>
DCA	<i>Dedicated Cash Account</i> – Conta em moeda de banco central residente na plataforma <i>TARGET2-Securities</i>
DSP	Diretiva dos Serviços de Pagamento
EBA	Autoridade Bancária Europeia (<i>European Banking Authority</i>)
EBA Clearing	Associação bancária que oferece serviços de compensação em euros
ECC	<i>European Commodity Clearing AG</i>
ESES	<i>Euroclear Settlement of Euronext-zone Securities</i>
EURO1	Sistema de pagamentos da <i>EBA Clearing</i> para operações de grande montante no espaço da União Europeia (em euros)
Eurosistema	Bancos centrais nacionais da área do euro e BCE
ERPB	<i>Euro Retail Payments Board</i>
HELEX	<i>Hellenic Exchanges S. A.</i>
ICT	<i>Italian Credit Transfer</i>
IDD	Instrução de Débito Direto
Interbolsa	Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários S. A.
IOSCO	Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (<i>International Organization of Securities Commissions</i>)
ISO 20022	Norma internacional de linguagem técnica utilizada, por exemplo, na comunicação entre instituições financeiras e entre estas e os seus clientes
LUR	Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco
MMI	Mercado Monetário Interbancário
MP	Módulo de Pagamentos do <i>TARGET2</i>
MT	Formato de mensagens utilizado pela <i>SWIFT (message type)</i>
Multibanco	Rede, marca e modelo de processamento de operações com cartão em CA e TPA

OMIClear	OMIClear, C.C., S. A. – Sociedade de Compensação de Mercados de Energia
PFMI	Princípios para as infraestruturas do mercado financeiro (<i>Principles for Financial Market Infrastructures</i>)
PIB	Produto Interno Bruto
PIRPS	Sistemas de Pagamento de Retalho Proeminentemente Importantes (<i>Prominently Important Retail Payment Systems</i>)
PSP	Prestador de Serviços de Pagamento
RPS	<i>Retail Payment System</i>
SCT	<i>SEPA Credit Transfer</i>
SDD	<i>SEPA Direct Debit</i>
SEBC	Sistema Europeu de Bancos Centrais
SEPA	Área Única de Pagamentos em Euros (<i>Single Euro Payments Area</i>)
MOI	Mercado de Operações de Intervenção
SEPA B2B	Modelo de débitos diretos « <i>Business to Business</i> », destinado à realização de pagamentos / cobranças entre empresas
SEPA CORE	Modelo de débitos diretos destinado à realização de cobranças a devedores que podem ser consumidores ou empresas
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços
SICOI	Sistema de Compensação Interbancária
SIPS	Sistemas de Pagamento Sistemicamente Importantes (<i>Systemically Important Payment Systems</i>)
SITEME	Sistema de Transferências Eletrónicas de Mercado
SNCE	<i>Sistema Nacional de Compensación Electrónica</i> (sistema de pagamentos de retalho espanhol)
SLrt	Sistema de Liquidação <i>real time</i> da Interbolsa (em tempo real)
SSP	<i>Single Shared Platform</i> – Plataforma Única Partilhada do TARGET2
SP	<i>Synchronisation Point</i> do projeto TARGET2-Securities
STEP2	Sistema de compensação da <i>EBA Clearing</i> para pagamentos de retalho (em euros)
SWIFT	<i>Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication</i>
T2S	<i>TARGET2-Securities</i>
TARGET2	<i>Trans-european Automated Real-time Gross settlement Express Transfer-system 2</i>
TARGET2-PT	Componente portuguesa do TARGET2
TPA	Terminal de Pagamento Automático – <i>Electronic Funds Transfer at Point of Sale (EFTPOS)</i>
UE	União Europeia

Sumário executivo

O Banco de Portugal tem como missão regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos. Ao prosseguir este mandato, o Banco assegura que os agentes económicos dispõem de sistemas de pagamentos estáveis, seguros e eficientes e contribui para o regular funcionamento da economia e a preservação da estabilidade financeira.

A componente portuguesa do sistema de pagamentos onde são liquidadas, em tempo real, operações tipicamente de grande montante (**TARGET2-PT**) funcionou de forma estável em 2015. O sistema liquidou 2892 mil milhões de euros, ou seja, a cada 16 dias úteis foi processado o valor do produto interno bruto português (a preços correntes). Invertendo o crescimento do ano anterior, registou-se uma contração de 21,8 por cento nos montantes liquidados, que resultou, essencialmente, do decréscimo nos montantes das operações interbancárias, devido à queda na atividade interbancária.

Em 256 dias de funcionamento, o sistema liquidou 1,8 milhões de operações, menos 4,3 por cento do que em 2014, em virtude da significativa diminuição no número de operações iniciadas pela Interbolsa. Alterou-se, assim, a tendência de crescimento observada nos três anos anteriores.

O sistema que processa as operações de pagamento de retalho em Portugal (**SICOI**) também funcionou de modo regular. Passaram pelo SICOI 2205 milhões de operações, no valor global de 358 mil milhões de euros (mais 4,8 e 5,5 por cento em relação ao ano transato, respetivamente), refletindo a evolução positiva registada no consumo privado em Portugal.

A utilização dos instrumentos de pagamento em papel manteve a tendência de decréscimo. As operações do subsistema de **cheques**, em particular, diminuíram 11,1 por cento em número e 8 por cento em valor relativamente a 2014. A progressiva redução das entidades constantes da listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco reflete essa realidade: a 31 de dezembro a listagem era composta por 23 124 entidades (menos 24 por cento do que em 2014).

O recurso aos instrumentos de pagamento eletrónicos continuou a aumentar. Durante o ano, foram processados 121,8 milhões de **transferências a crédito**, no valor de 174,4 mil milhões de euros. Com a migração para a Área Única de Pagamentos em Euros, os **débitos diretos** processados no SICOI reduziram-se 6,6 por cento em número e 5,4 por cento em valor, em comparação com 2014 (para 153,5 milhões de operações, no valor de 20 mil milhões de euros), fundamentalmente devido ao facto de alguns credores nacionais terem passado a efetuar as suas cobranças através de bancos estrangeiros. No SICOI foram também processadas 1883,3 milhões de operações feitas na rede **Multibanco**, no valor de 99,2 mil milhões de euros. As compras foram o principal tipo de operação realizado, correspondendo a 47 por cento do número total de operações e a 35 por cento do valor. As compras internacionais, em particular, tiveram um significativo incremento em relação a 2014: 23,3 por cento em número e 15,9 por cento em valor, fazendo transparecer o crescimento de Portugal enquanto destino turístico. Embora, no final de 2015, 34 por cento dos cartões de pagamento em Portugal já tivessem tecnologia de leitura por aproximação (*contactless*), estes cartões apenas representaram 0,7 por cento do número e 0,2 por cento do valor total de compras.

A evolução das operações no SICOI que foram devolvidas, rejeitadas ou revogadas comprova a **elevada fiabilidade dos instrumentos de pagamento** em Portugal. As instruções de débito direto **SEPA CORE** não concretizadas corresponderam a 10 por cento das cobranças apresentadas e a 13 por cento do seu valor, em linha com a média dos últimos anos. A insuficiência de fundos continuou a ser o principal motivo das rejeições e das devoluções das cobranças. Os cheques devolvidos em percentagem dos apresentados continuaram a diminuir, representando apenas 0,4 em número e 0,7 por cento em valor. Também se manteve muito reduzido o peso relativo do número de transferências a crédito devolvidas no total de transferências apresentadas (cerca de

0,13 por cento). As devoluções referentes a operações com cartões representaram apenas 0,11 por cento do número de transações.

Para garantir a segurança e o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, o Banco de Portugal desenvolveu diversas **ações de superintendência**.

O suporte operacional da componente nacional do *TARGET2* foi, pela primeira vez, avaliado à luz dos princípios internacionais de superintendência que lhe são aplicáveis.

Foi avaliada a infraestrutura tecnológica da *SIBS Forward Payment Solutions, S. A.*, entidade prestadora de serviços críticos ao mercado de pagamentos em Portugal. O Banco de Portugal concluiu que os níveis de resiliência, eficiência e de governação do *TARGET2-PT* e da *SIBS Forward Payment Solutions, S. A.* estão em linha com as boas práticas internacionais.

O Banco finalizou também a avaliação do SICOI. Verificou-se que a maioria dos princípios de superintendência é «totalmente observada», estando garantidos a sua resiliência e bom funcionamento. Relativamente aos princípios «amplamente observados», foram propostas recomendações para melhorar alguns elementos do sistema.

O **enquadramento regulamentar** dos sistemas de pagamentos registou importantes evoluções em 2015. A regulamentação do *TARGET2*, através da **Orientação BCE/2015/15**, sofreu alterações, de forma a estabelecer as condições necessárias ao funcionamento do *TARGET2-Securities (T2S)*. Em consequência, o Banco de Portugal reviu, em junho de 2015, a **Instrução do Banco de Portugal n.º 54/2012, de 15 de janeiro de 2013**, que regula a componente nacional do *TARGET2*.

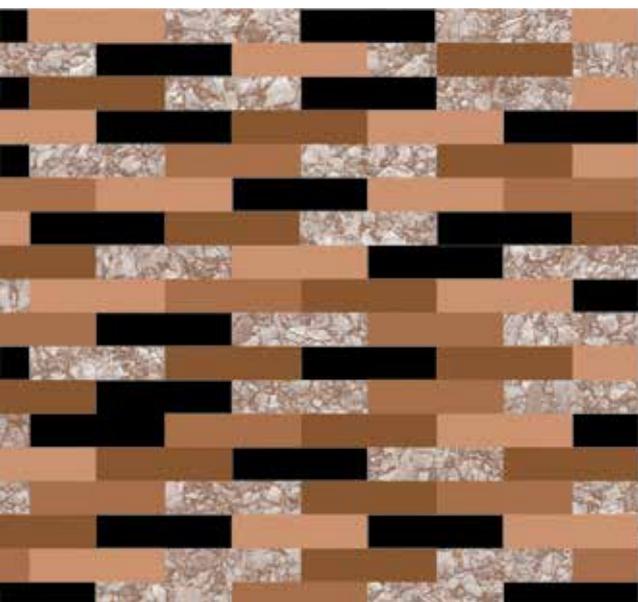
O **Regulamento (UE) 2015/751** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo às taxas de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento baseadas em cartões, entrou em vigor a 8 de junho de 2015. A **Diretiva (UE) 2015/2366** do Parlamento Europeu e do Conselho, referente aos serviços de pagamento no mercado interno, foi publicada no dia 23 de dezembro de 2015 e terá de ser transposta até janeiro de 2018.

O ano ficou ainda marcado por um intenso trabalho da comunidade bancária nacional e dos utilizadores de serviços de pagamentos, designadamente empresas e organismos da Administração Pública, com vista à implementação de práticas integralmente compatíveis com os requisitos regulamentares e técnicos definidos para a **Área Única de Pagamentos em Euros** e à descontinuação, até 1 de fevereiro de 2016, das medidas de derrogação temporária ao Regulamento (UE) n.º 260/2012 adotadas pelo Estado Português. O Banco de Portugal acompanhou de perto estes desenvolvimentos e realizou várias ações de sensibilização, particularmente junto de empresas de pequena e média dimensão.

A nível europeu, começaram os trabalhos que visam estabelecer, até ao final de 2017, uma solução pan-europeia de pagamentos instantâneos.

O reforço da **segurança dos pagamentos** continuou a merecer também particular atenção. A 1 de agosto de 2015 entraram em vigor as **Orientações definitivas sobre a segurança dos pagamentos efetuados através da Internet**, estabelecidas pela Autoridade Bancária Europeia para promover a segurança dos pagamentos *online*, designadamente através da utilização de «mecanismos de autenticação forte», e a confiança dos consumidores na realização destas operações.

O **T2S**, a nova plataforma para liquidação de títulos em moeda de banco central, entrou em funcionamento no dia 22 de junho de 2015, com a migração do primeiro grupo de centrais de valores mobiliários. A comunidade bancária portuguesa ligou-se com sucesso à plataforma no dia 29 de março de 2016. Para o arranque bem-sucedido deste projeto foram fundamentais o esforço e a dedicação de todos os intervenientes, designadamente na realização de um vasto conjunto de atividades, testes e ensaios, essenciais para a preparação da migração. O projeto **T2S**, que estará concluído em 2017, constitui um importante marco no processo de integração financeira na Europa.



I Sistemas de pagamentos em 2015

1. Sistemas de pagamentos de grande montante
2. Sistemas e instrumentos de pagamento de retalho
3. Projeto *TARGET2-Securities*

1. Sistemas de pagamentos de grande montante

1.1. Operação dos sistemas de pagamentos de grande montante

1.1.1. Sistemas de pagamentos de grande montante na área do euro

Na área do euro operam dois sistemas de pagamentos de grande montante: o *TARGET2*, o sistema de liquidação por bruto em tempo real disponibilizado pelo Eurosistema, e o *EURO1*, o sistema de liquidação por compensação da *EBA Clearing*, cujos saldos, apurados após o final de cada sessão, são enviados para liquidação no *TARGET2*.

Durante o ano de 2015, o *TARGET2* liquidou 88 milhões de operações, que totalizaram 494 826 mil milhões de euros (isto é, 61 por cento do número e 91 por cento do valor das operações dos dois sistemas). No *TARGET2* foram liquidadas, em média, 345 mil operações

por dia, no valor de 1941 mil milhões de euros. O número de operações liquidadas diminuiu 2,6 por cento em relação a 2014, enquanto os valores liquidados aumentaram apenas 0,5 por cento, contrariando o decréscimo verificado desde 2013.

O *EURO1* processou cerca de 55 milhões de operações no valor de 50 079 mil milhões de euros. Manteve-se a tendência de redução no número de operações observada desde 2013, embora o montante global tenha aumentado, ao contrário dos anos anteriores. Em média, foram processadas diariamente 217 mil operações, no valor de 196 mil milhões de euros (Quadros 1 e 2).

Os dois sistemas evidenciaram, globalmente, uma queda em termos de volume (3,2 por cento) e uma ligeira recuperação (1 por cento) no valor das operações relativamente a 2014.

Quadro 1 • Operações processadas pelo *TARGET2* e *EURO1*
Quantidade em milhares

	2011	2012	2013	2014	2015
TARGET2					
Quantidade	89 565,7	90 671,4	92 590,1	90 337,0	88 018,5
Variação anual (%)		1,2	2,1	-2,4	-2,6
Média diária	351,2	355,6	363,1	354,3	345,2
EURO1					
Quantidade	62 322,3	66 594,5	64 137,1	57 700,3	55 282,2
Variação anual (%)		6,9	-3,7	-10,0	-4,2
Média diária	244,4	261,2	251,5	226,3	216,8

Fonte: Banco Central Europeu.

Quadro 2 • Operações processadas pelo *TARGET2* e *EURO1*
Valor em mil milhões de euros

	2011	2012	2013	2014	2015
TARGET2					
Valor	612 936,0	634 132,2	493 442,2	492 431,6	494 826,1
Variação anual (%)		3,5	-22,2	-0,2	0,5
Média diária	2403,7	2486,8	1935,1	1931,1	1940,5
EURO1					
Valor	64 023,5	57 907,3	48 677,6	46 860,8	50 078,9
Variação anual (%)		-9,6	-15,9	-3,7	6,9
Média diária	251,1	227,1	190,9	183,8	196,4

Fonte: Banco Central Europeu.

A nível nacional, o *TARGET2-PT* seguiu a tendência de contração do número de operações verificada no *TARGET2* em 2015¹, mas numa proporção maior, de 7,6 por cento. Pelo contrário, o valor das operações processadas no *TARGET2-PT* sofreu uma diminuição substancial de 18,3 por cento (Gráfico 1), em contraciclo com a evolução no *TARGET2*.

1.1.2. O *TARGET2-PT* e as outras componentes do *TARGET2*

As componentes alemã, italiana, francesa, espanhola e holandesa do *TARGET2* continuaram a ser responsáveis pela maior parte do tráfego no sistema em 2015. Em conjunto, processaram 87,2 por cento do número de operações e

80,5 por cento do valor (Gráfico 2). O *TARGET2-PT* foi responsável por 1,1 por cento do número e 0,5 por cento do valor processado.

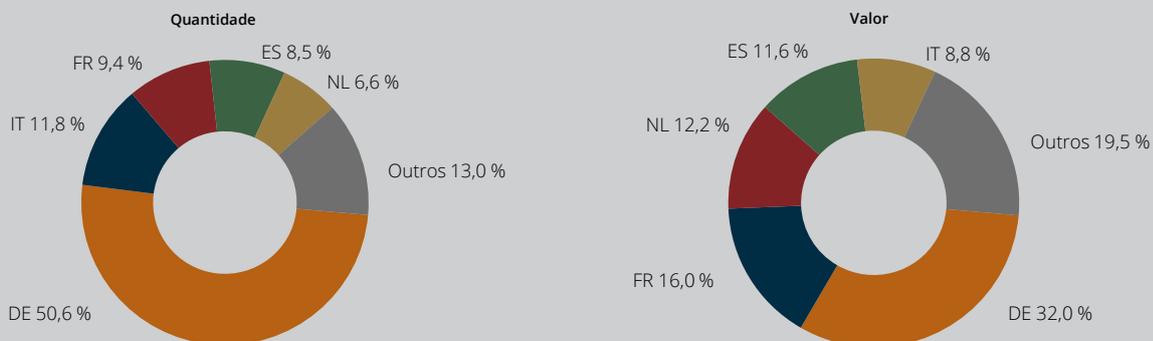
A evolução do volume de operações das cinco maiores componentes do *TARGET2* não foi homogénea (Gráfico 3). As componentes alemã, italiana, francesa e holandesa apresentaram taxas de crescimento negativas em relação a 2014. A única componente a apresentar um incremento no número de operações liquidadas foi a espanhola (2,1 por cento). No que respeita ao valor das operações, as componentes alemã, italiana e holandesa do *TARGET2* apresentaram taxas de crescimento positivas (0,8 por cento, 4,6 por cento e 1,9 por cento, respetivamente), enquanto as componentes

Gráfico 1 • Operações processadas pelo *TARGET2* e *TARGET2-PT* | Taxas de variação homóloga



Fonte: Banco Central Europeu.

Gráfico 2 • Estrutura percentual das componentes do *TARGET2* em 2015



Fonte: Banco de Portugal.

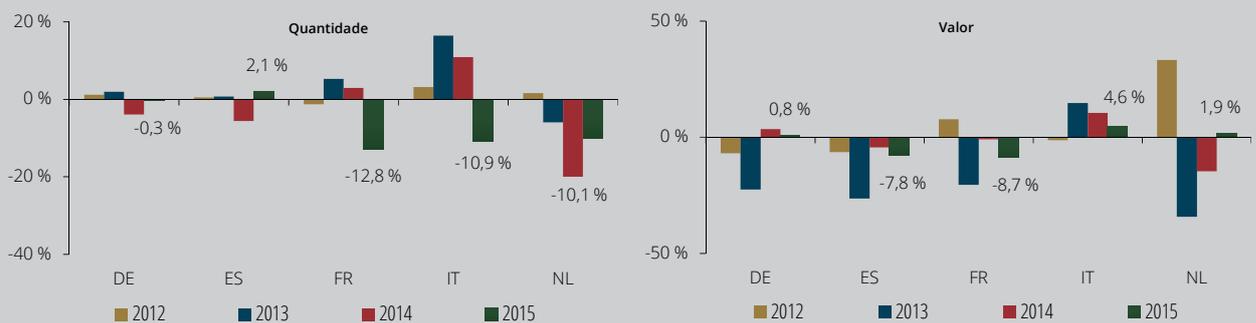
francesa e espanhola registaram um decréscimo no valor de operações (de 8,7 por cento e 7,8 por cento).

1.1.3. Evolução das liquidações no TARGET2-PT
O Banco de Portugal opera a componente portuguesa do sistema TARGET2, onde são processadas, de forma individual e contínua, ordens de pagamento em euros, geralmente de grande montante. A 31 de dezembro de 2015, o TARGET2-PT era composto por 48 contas de depósito à ordem de participantes diretos, 12 participantes indiretos e três sistemas periféricos – a Interbolsa, o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) e a OMIClear.

Durante o ano, o TARGET2-PT processou 1,8 milhões de operações, no valor de 2892 mil milhões de euros (o equivalente a cerca de 17 vezes o valor do Produto Interno Bruto (PIB) português em 2015 a preços correntes)². Comparativamente a 2014, o número e o valor das operações registaram quedas de 4,3 e de 21,8 por cento, respetivamente. Retomou-se, assim, a tendência de diminuição dos valores liquidados, que apenas foi interrompida em 2014. Por outro lado, inverteu-se o crescimento no número de operações verificado desde 2011 (Gráficos 4 e 5).

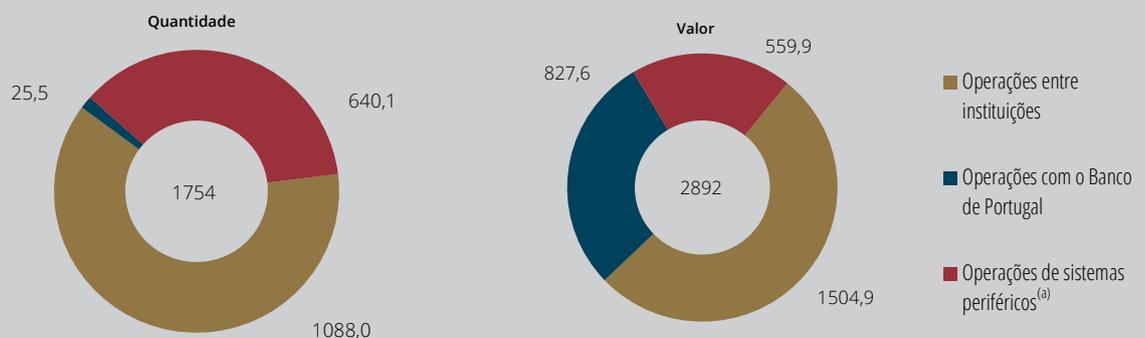
No que respeita às **operações entre instituições**, o número global de operações liquidadas

Gráfico 3 • Operações processadas nas principais componentes do TARGET2 | Taxas de variação homóloga



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 4 • Operações processadas no TARGET2-PT em 2015 | Quantidade em milhares e valor em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Nota: (a) Inclui os seguintes sistemas: Athens Clearing Office, Bank of Greece Settlement System (BOGS), CC&G, Clearstream Banking Frankfurt AG (CBF), DIAS, Eurex Clearing AG, EURO1, Euronext Paris S. A., European Commodity Clearing AG (ECC), Hellenic Exchanges S. A. (HELEX), Interbolsa, LCH Clearnet, Mercado Monetário Interbancário (MMI), OMIClear, SICOI, Sistema de Transferências Eletrónicas de Mercado (SITEME) – Liquidação de Títulos, STEP2.

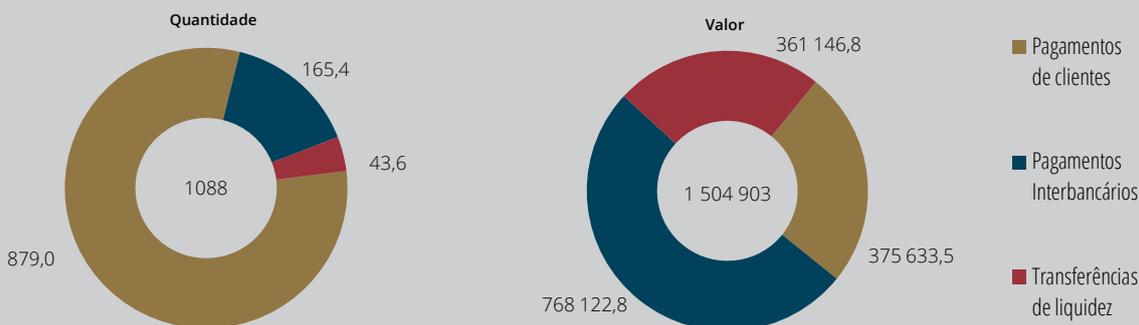
Gráfico 5 • Operações processadas no TARGET2-PT | Taxas de variação homóloga



Fonte: Banco de Portugal.

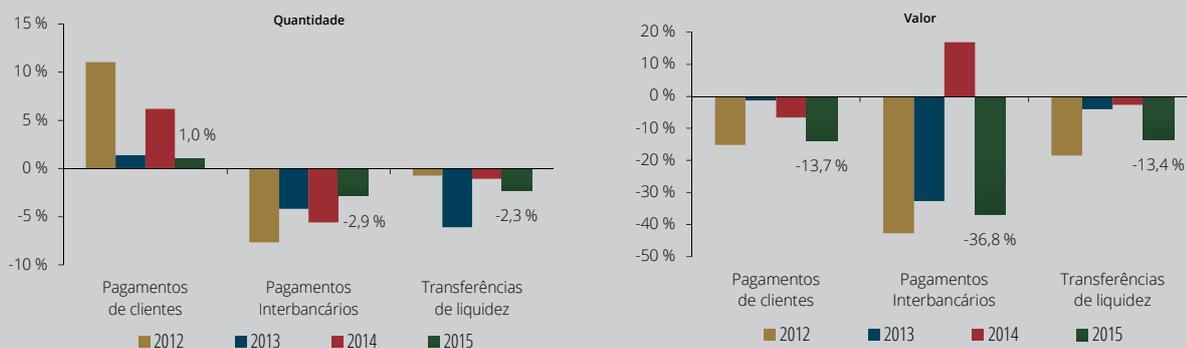
Nota: (a) Inclui os seguintes sistemas: Athens Clearing Office, BOGS, CC&G, CBF, DIAS, Eurex Clearing AG, EURO1, Euronext Paris S. A., ECC, HELEX, Interbolsa, LCH Clearnet, MMI, OMIClear, SICOI, SITEME – Liquidação de Títulos, STEP2.

Gráfico 6 • Operações entre instituições em 2015 | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 7 • Operações entre instituições | Taxas de variação homóloga



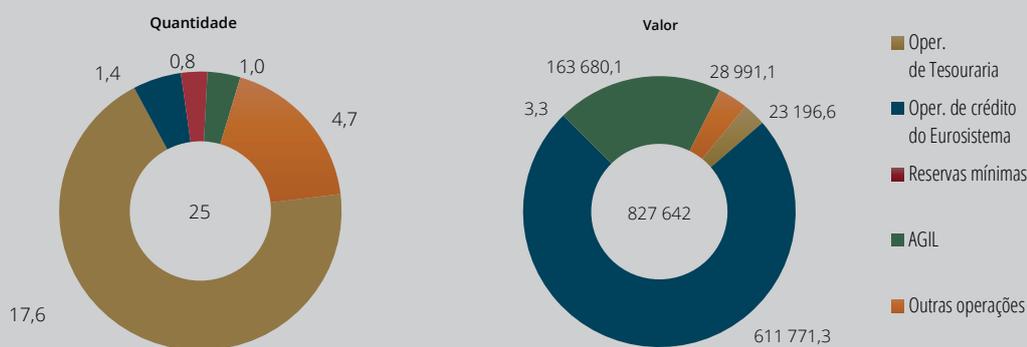
Fonte: Banco de Portugal.

manteve-se praticamente inalterado em relação a 2014. A diminuição do número de operações interbancárias (ou seja, efetuadas entre instituições e associadas tipicamente à sua atividade) foi compensada pelo aumento do número de pagamentos realizados pelas instituições em nome dos clientes (Gráficos 6 e 7). O valor processado decresceu 27,2 por cento em relação ao ano transato, em resultado da contração significativa das operações interbancárias (-36,8 por cento), na sequência da fraca atividade entre as instituições, das operações efetuadas em nome dos seus clientes (-13,7 por cento) e das transferências de liquidez (-13,4 por cento). Note-se que, apesar do aumento do PIB em 2014 e 2015, registou-se uma diminuição do

montante dos pagamentos de clientes liquidados através do *TARGET2-PT*. Tal comportamento parece estar associado ao desvio de operações de clientes do *TARGET2-PT* para os sistemas de retalho no âmbito da migração para a Área Única de Pagamentos em Euros (em inglês, *Single Euro Payments Area – SEPA*).

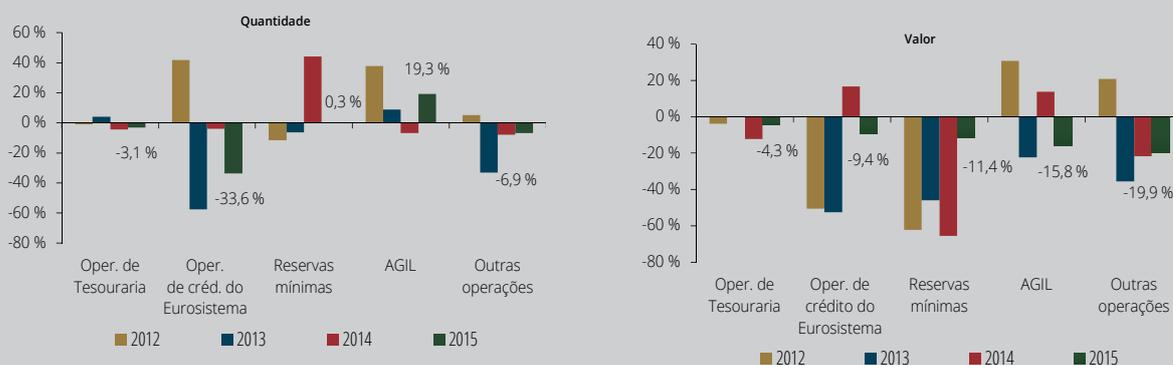
As operações liquidadas envolvendo o Banco de Portugal conheceram um decréscimo em número, essencialmente fruto da redução do volume de liquidações decorrentes de operações de crédito do Eurosistema (Gráficos 8 e 9). O valor das operações com o Banco de Portugal sofreu também uma diminuição de 11 por cento, resultante da contração de 9,4 por cento nos montantes das operações de

Gráfico 8 • Operações com o Banco de Portugal em 2015 | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 9 • Operações com o Banco de Portugal | Taxas de variação homóloga

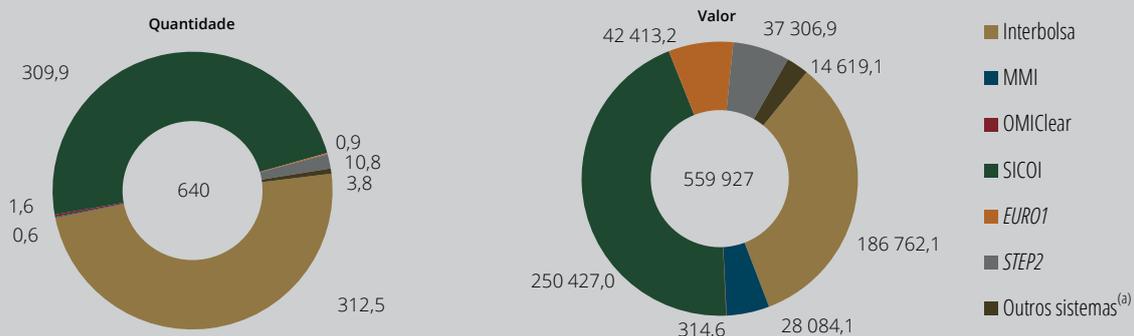


Fonte: Banco de Portugal.

crédito do Eurosistema. Esta situação é justificada pela alteração dos procedimentos de liquidação financeira das operações de mercado aberto, as quais, em 29 de junho de 2015, passaram a ser liquidadas pelo seu montante líquido (conforme *Carta Circular do Banco de Portugal n.º 4/2015*). A redução de 15,8 por cento dos montantes liquidados em contas residentes no Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações (AGIL), o sistema do Banco de Portugal para gestão das contas de depósito das instituições que não participam diretamente no TARGET2-PT, também contribuiu para o decréscimo do valor das operações liquidadas envolvendo o Banco de Portugal.

As operações com origem nos sistemas periféricos foram as que contribuíram de forma mais significativa (-11 por cento) para a quebra do número de operações liquidadas no TARGET2-PT. Esta evolução deve-se à considerável diminuição do número de operações com origem na Interbolsa, reflexo da redução da atividade desta entidade³, e à desativação, pelo Banco de Portugal, em 1 de julho de 2015, do Mercado Monetário Interbancário (MMI) sem garantia. Note-se que o decréscimo do número de operações com origem nos sistemas periféricos foi parcialmente compensado pelo aumento do número de operações processadas pelo SICOI, em particular pelo incremento do número de transferências a

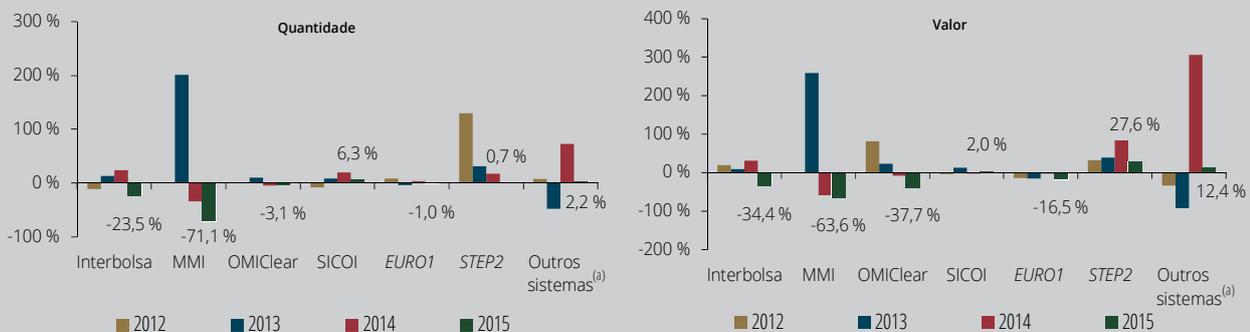
Gráfico 10 • Operações de sistemas periféricos em 2015 | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros



Fonte: Banco Central Europeu.

Nota: (a) Inclui os seguintes sistemas: *Athens Clearing Office, BOGS, CC&G, CBF, DIAS, Eurex Clearing AG, Euronext Paris S. A., ECC, HELEX, LCH Clearnet* e SITEME – Liquidação de Títulos.

Gráfico 11 • Operações de sistemas periféricos | Taxas de variação homóloga



Fonte: Banco de Portugal.

Nota: (a) Inclui os seguintes sistemas: *Athens Clearing Office, BOGS, CC&G, CBF, DIAS, Eurex Clearing AG, Euronext Paris S. A., ECC, HELEX, LCH Clearnet* e SITEME – Liquidação de Títulos.

crédito *SEPA* de grande montante canalizadas para liquidação no *TARGET2-PT* por este sistema periférico.

A diminuição de 20,1 por cento no valor das operações dos sistemas periféricos resultou da redução dos montantes liquidados pela Interbolsa e pelo MMI (34,4 e 63,6 por cento, respetivamente). É igualmente de assinalar a

diminuição do valor das liquidações iniciadas pelo *EURO1* (-16,5 por cento). Estas diminuições foram colmatadas pelo acréscimo das operações liquidadas por via do *STEP2* e do *SICOL*, de 27,6 e de 2 por cento, respetivamente (Gráficos 10 e 11).

Caixa 1 | Condições de suspensão dos participantes no *TARGET2-PT*

A suspensão de um participante no *TARGET2-PT* consiste no congelamento temporário dos seus direitos e obrigações durante um período de tempo a definir pelo Banco de Portugal. A suspensão apenas poderá suceder quando ocorram determinadas condições previstas no Artigo 34.º do Regulamento do *TARGET2-PT* (Instrução do Banco de Portugal n.º 54/2012, de 15 de janeiro de 2013).

Em concreto, a participação de uma instituição no *TARGET2-PT* será cancelada de imediato e sem pré-aviso, ou suspensa, caso se verifique a abertura de processo de insolvência e / ou se os critérios de acesso definidos no Artigo 4.º do Regulamento do *TARGET2-PT* deixarem de ser cumpridos.

O Banco de Portugal poderá ainda cancelar sem pré-aviso ou suspender a participação de uma instituição no *TARGET2-PT* se: (i) ocorrerem outras situações de incumprimento; (ii) a instituição infringir substancialmente as condições harmonizadas de participação; (iii) a instituição não cumprir uma obrigação importante para com o Banco de Portugal; (iv) a instituição for excluída, ou deixar de pertencer ao *TARGET2 Closed User Group* e / ou ao *T2S Closed Group of Users*; (v) se verificar qualquer outra ocorrência relacionada com a instituição que, no entender do Banco de Portugal, possa ameaçar a estabilidade geral, a solidez e a segurança do *TARGET2-PT* ou de qualquer outro sistema componente do *TARGET2*, ou prejudicar o desempenho das atribuições do Banco de Portugal conforme descritas na

sua Lei Orgânica e nos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e do Banco Central Europeu (BCE), ou constituir um risco de natureza prudencial; e/ou (vi) um banco central nacional (BCN) suspender ou cancelar o acesso da instituição ao crédito intradiário. O Banco de Portugal terá em conta, entre outros aspetos, a gravidade das situações de incumprimento.

Sempre que ocorra uma suspensão no *TARGET2-PT*, ou que o Banco de Portugal seja informado por outro BCN da ocorrência dessa situação numa instituição noutra componente do *TARGET2*, envia um *broadcast* através do *Information and Control Module* do *TARGET2*. Os participantes suportarão os prejuízos resultantes da submissão de ordens de pagamento a favor de participantes cuja participação tenha sido suspensa ou cancelada, se tais ordens forem introduzidas após a receção do *broadcast*. Quando a participação de uma instituição no *TARGET2-PT* for suspensa, todos os pagamentos a débito ou a crédito dessa instituição apenas serão submetidos para liquidação depois de terem sido expressamente autorizados pelo Banco de Portugal.

Caixa 2 | A utilização de crédito intradiário no TARGET2-PT

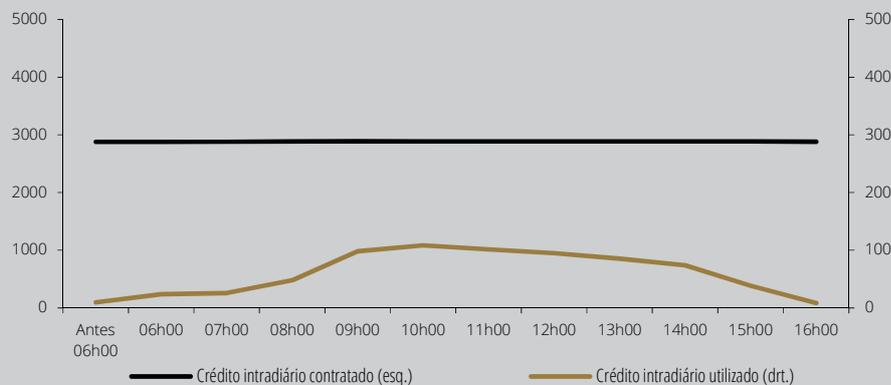
Cabe ao Banco de Portugal monitorizar a liquidação de pagamentos, a liquidez disponível e a utilização do crédito intradiário contratado no TARGET2-PT. O crédito intradiário é um mecanismo de gestão de liquidez através do qual o Banco de Portugal disponibiliza fundos às instituições participantes no TARGET2-PT, com vencimento no próprio dia e sem pagamento de juros. São utilizados como garantia os ativos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema. Este mecanismo tem um importante papel de mitigação do risco de liquidez, promovendo a constituição de uma «almofada» de liquidez que facilita a liquidação atempada das transações.

O valor médio do crédito intradiário contratado em 2015 manteve-se estável em relação ao

ano anterior, ascendendo a 2885,7 milhões de euros. O montante de crédito intradiário efetivamente utilizado diminuiu 21,3 por cento, invertendo-se a tendência de aumento registada desde 2011. Em média, o crédito intradiário utilizado em 2015 correspondeu a apenas 2,2 por cento do montante do crédito contratado.

A distribuição horária da utilização do crédito intradiário em 2015 (Gráfico 12) mostra um aumento pelas 8h30 da manhã, o pico de utilização pelas 10h00 (cerca de 100 milhões de euros) e um decréscimo progressivo daí em diante e até ao final do dia. Este padrão de utilização é explicado pelo facto de a liquidação de operações com origem no SICOI e no Sistema de Liquidação em *real-time* (SLrt) da Interbolsa se iniciar pelas 8h30 e ocorrer maioritariamente durante a manhã.

Gráfico 12 • Crédito intradiário utilizado e contratado em 2015 (por hora de liquidação)
Média diária dos valores em milhões de euros



Fontes: Banco Central Europeu e Banco de Portugal.

1.1.4. Pagamentos transnacionais processados no TARGET2-PT

São consideradas operações transnacionais no TARGET2-PT aquelas que ocorrem entre uma conta aberta junto do Banco de Portugal e outra conta junto de outro banco central. Quando a conta debitada se encontra junto do Banco de Portugal são consideradas como «operações transnacionais enviadas»; quando a conta creditada se encontra sob a

responsabilidade do Banco de Portugal são consideradas «operações recebidas».

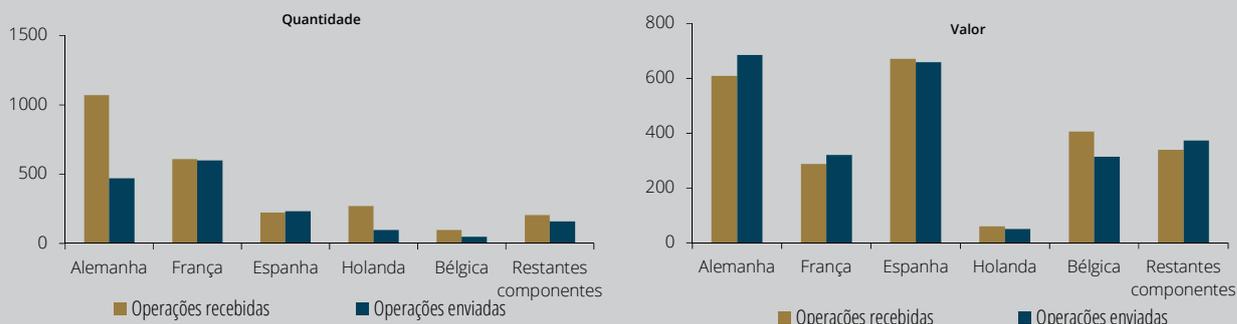
Em 2015, foram enviadas globalmente pelos participantes no TARGET2-PT cerca de 410 mil operações e recebidas cerca de 633 mil, no valor de, respetivamente, 615 e 608 mil milhões de euros. As **principais contrapartes** dos participantes no TARGET2-PT foram as instituições ligadas às componentes alemã, francesa, espanhola e holandesa, para as quais foram

destinadas 87 por cento das operações enviadas e nas quais foram originadas cerca de 88 por cento das operações recebidas em 2015.

Nos montantes liquidados, e apesar da importância das instituições ligadas às componentes espanhola, alemã e francesa, assiste-se a uma maior relevância das contrapartes belgas em detrimento das holandesas. Em 2015, 82 por cento dos montantes enviados destinaram-se a instituições ligadas às componentes espanhola, alemã e belga. As operações recebidas de instituições ligadas a essas componentes representaram cerca de 83 por cento dos montantes recebidos. De salientar que os países com maior peso nos pagamentos enviados e recebidos pelo TARGET2-PT encontram-se entre aqueles com maior proeminência nas exportações e importações de Portugal.

A evolução dos montantes enviados para as diferentes componentes é semelhante à evolução dos montantes recebidos. Não obstante, os fluxos diferem em termos de magnitude: os montantes recebidos da maioria das componentes tendem a superar os montantes enviados, o que se reflete em fluxos líquidos positivos para Portugal. São de salientar como exceções: (i) o caso da Alemanha, componente relativamente à qual os fluxos líquidos são negativos, apesar de a diferença entre os montantes recebidos e enviados desta componente ter vindo a diminuir e de, em 2014, os fluxos líquidos terem sido positivos em cerca de 6 mil milhões de euros; e (ii) a França e o Luxemburgo, em que os montantes enviados superaram os montantes recebidos em 18 e 57 mil milhões de euros, respetivamente em 2014 e 2015 (Gráficos 13 e 14).

Gráfico 13 • Operações enviadas e recebidas pelo TARGET2-PT em 2015 (média diária) | Quantidade em unidades e valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

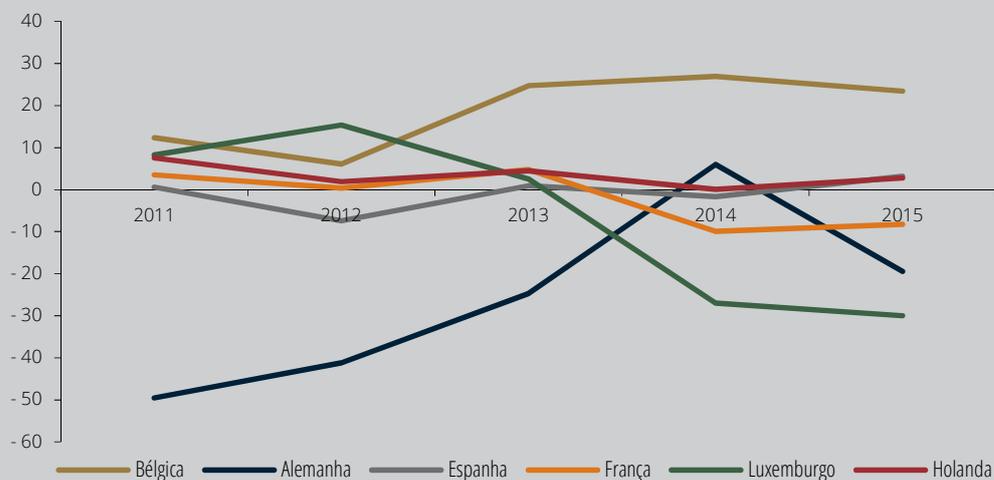


Gráfico 14 • Fluxos líquidos por componente do TARGET2
Valor em milhões de euros

Fonte: Banco de Portugal.

Caixa 3 | A posição intrassistema do TARGET2-PT

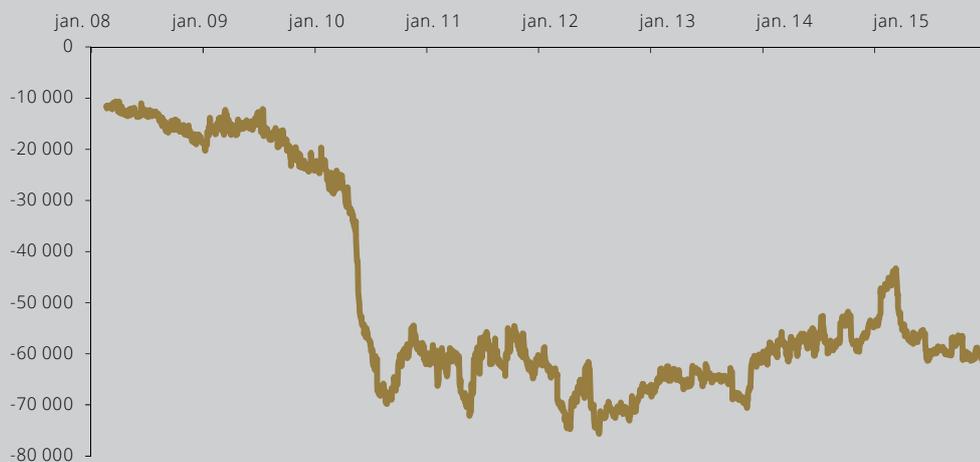
No TARGET2, a liquidação em moeda de banco central dos pagamentos transnacionais origina uma responsabilidade (um saldo negativo) para o BCN do país do participante que envia os fundos e um direito (um saldo positivo) para o BCN do país do participante beneficiário dos fundos. Estas responsabilidades e direitos são expressos nos saldos das contas dos bancos centrais abertas na componente do TARGET2 do BCE (TARGET2-EU) e configuram uma distribuição da liquidez, em moeda banco central, no Eurosistema.

O saldo do Banco de Portugal no TARGET2 representa a responsabilidade assumida relativamente ao sistema (Gráfico 15). O acentuado decréscimo registado em 2010 reflete os efeitos da crise financeira e a consequente alteração das fontes de financiamento da comunidade bancária nacional.

Até 2010, os bancos portugueses recebiam fundos do exterior, por exemplo sob a forma de empréstimos interbancários, que compensavam os pagamentos efetuados, designadamente, pelas importações de bens e serviços. Quando a obtenção de fundos junto de entidades estrangeiras se tornou mais difícil, a

comunidade bancária portuguesa, para fazer face às necessidades de liquidez, foi obrigada a recorrer a financiamento junto do Banco de Portugal através das operações de crédito do Eurosistema. Este comportamento deu origem a um desequilíbrio, pois a liquidez obtida internamente passou a ser uma fonte preferencial para efetuar pagamentos ao exterior.

Gráfico 15 • Evolução do saldo do Banco de Portugal no TARGET2 | Valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

1.1.5. Evolução do sistema TARGET2

O Eurosistema aposta na permanente atualização e aperfeiçoamento da plataforma (*Single Shared Platform – SSP*) do TARGET2, de modo a garantir que o sistema satisfaz continuamente as necessidades dos participantes. Tendo em conta este objetivo, encontram-se previstas atualizações (*releases*) anuais da SSP. O conteúdo de cada *release* é definido em estreita colaboração entre o Eurosistema e os participantes, num processo que inclui a consulta aos participantes sobre as melhorias que consideram necessárias, a análise das propostas de alteração e, por fim, a sua implementação.

Na *release* anual planeada para 2015, a *release* 9.0, foram contempladas alterações decorrentes da modificação dos standards SWIFT definidos para algumas mensagens e corrigidos erros de *software*. Esta *release* foi implementada com sucesso a 23 novembro de 2015.

Recentemente, o Eurosistema iniciou uma reflexão estratégica aprofundada (comumente designada de «Visão 2020») sobre o futuro dos serviços fornecidos através das suas infraestruturas de mercado, no que respeita à liquidação por bruto em tempo real (serviço fornecido através do TARGET2), da liquidação de títulos (serviço oferecido através do TARGET2-*Securities*) e da gestão de colateral no âmbito das operações de crédito do Eurosistema.

Esta reflexão assenta em três ideias principais: (i) na exploração das sinergias entre o TARGET2 e o T2S; (ii) na implementação de uma solução pan-europeia para os pagamentos instantâneos; e (iii) na harmonização dos procedimentos para a gestão de colateral ao nível do Eurosistema, facilitando a mobilização de ativos a utilizar pelas contrapartes nas operações de crédito do Eurosistema.

No que concerne aos serviços relativos à liquidação por bruto em tempo real, o Eurosistema, em cooperação com os participantes de mercado, irá: (i) analisar os benefícios de uma maior integração dos serviços atualmente fornecidos através da SSP e da plataforma do T2S,

eventualmente através da consolidação técnica das duas plataformas em torno do *standard ISO 20022*; (ii) avaliar as funcionalidades atualmente fornecidas e a necessidade futura das mesmas; e (iii) identificar novas funcionalidades e serviços a fornecer e possibilidades de modernização da infraestrutura.

Esta reflexão do Eurosistema tem como objetivo último contribuir para o estabelecimento da União dos Mercados de Capitais na Europa e para o aprofundamento da integração financeira.

1.2. Regulação dos sistemas de pagamentos de grande montante

Em 2015, o BCE publicou a *Orientação BCE/2015/15, de 2 de abril*, que veio introduzir alterações à *Orientação BCE/2012/27, de 5 de dezembro de 2012*, para acomodar na regulamentação do TARGET2 as condições necessárias ao funcionamento da plataforma técnica do T2S, um serviço do Eurosistema para a liquidação de títulos em moeda de banco central.

Das alterações efetuadas destaca-se a introdução da obrigação de serem enquadradas no âmbito do TARGET2 todas as contas de liquidação em tempo real em moeda de banco central, incluindo as Contas de Numerário Dedicadas (CND) – em inglês *Dedicated Cash Accounts (DCA)* –, utilizadas para a liquidação de transações em numerário relacionadas com o T2S. Em complemento à reformulação do anexo II da *Orientação BCE/2012/27*, que reflete a inclusão das CND no TARGET2 e que distingue as contas do módulo de pagamentos (contas MP) das CND, foram aditados à *Orientação do TARGET2* dois novos anexos: o anexo II-A, que estabelece as condições harmonizadas para a abertura e movimentação de CND, e o anexo III-A, que define as condições de disponibilização de uma facilidade de autogarantia (ou seja, de autocolateralização) sobre as CND, a pedido de um participante com acesso a crédito intradiário com garantia.

Na sequência das alterações introduzidas pela *Orientação BCE/2015/15*, o Banco de Portugal reviu, em junho de 2015, a Instrução do Banco de Portugal n.º 54/2012, de 15 de janeiro de

2013, que regula a componente nacional do *TARGET2*. A versão alterada da *Instrução* foi publicada no *Boletim Oficial do Banco de Portugal* n.º 6/2015, de 15 de junho. As modificações, com data de entrada em vigor a 22 de junho de 2015, foram comunicadas aos participantes diretos no *TARGET2-PT* através de Carta Circular emitida em 5 de junho de 2015.

1.3. Superintendência dos sistemas de pagamentos de grande montante

1.3.1. Superintendência dos sistemas de pagamentos de grande montante na área do euro

A 21 de agosto de 2015 entrou em vigor o Regulamento do BCE (UE) n.º 795/2014, de 3 de julho, relativo aos requisitos de superintendência a aplicar aos sistemas de pagamentos sistemicamente importantes (*Systemically Important Payment Systems – SIPS*). Como tal, os operadores de *SIPS* passaram a estar obrigados, desde essa data, a cumprir os requisitos de superintendência definidos.

De modo a assegurar o cumprimento do Regulamento, o Eurosistema iniciou em 2015 um processo de avaliação dos sistemas considerados *SIPS*: dois sistemas que liquidam operações de grande montante (*TARGET2* e *EURO1*) e dois sistemas que processam operações de pagamento de retalho (*STEP2* e *CORE(FR)*). De modo a garantir que as avaliações são efetuadas de forma consistente, os bancos centrais do Eurosistema seguem uma metodologia harmonizada, estabelecida em 2014.

1.3.2. Superintendência do *TARGET2-PT*

A superintendência da plataforma única de liquidação do *TARGET2* compreende atividades centralizadas e atividades descentralizadas. Cabe ao Eurosistema liderar e coordenar todas as atividades de superintendência relacionadas com a componente central do *TARGET2* e ao Banco de Portugal monitorizar o funcionamento da componente portuguesa do sistema.

Em 2015, o Banco de Portugal realizou, pela primeira vez, uma avaliação ao suporte

operacional da componente nacional do sistema *TARGET2* à luz dos princípios internacionais de superintendência que lhe são aplicáveis (os *Principles for Financial Market Infrastructures*, publicados pelo CPMI – Comité de Sistemas de Pagamentos e Infraestruturas de Mercado e pela IOSCO – Organização Internacional das Comissões de Valores). Os resultados da avaliação confirmaram que o *TARGET2-PT* observa os oito princípios aplicáveis.

Ao mesmo tempo, o Banco de Portugal continuou a acompanhar o funcionamento do sistema através de um conjunto de indicadores sobre a disponibilidade da componente nacional do *TARGET2*, as condições de liquidez geral e os incidentes ocorridos.

Em 2015, o *TARGET2-PT* manteve um funcionamento estável, registando uma disponibilidade de 99,98 por cento. Não ocorreu nenhum incidente que impedisse a liquidação de pagamentos. Os testes de continuidade de negócio, para avaliar o desempenho das equipas e os procedimentos a efetuar em situação de emergência, foram realizados sistematicamente com sucesso.

2. Sistemas e instrumentos de pagamento de retalho

2.1. Caracterização dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho

2.1.1. Sistemas de pagamentos de retalho da área do euro

Em 2014⁴, os nove sistemas de pagamentos de retalho mais importantes da área do euro, em termos do número e do valor das operações processadas, foram o *RPS* da Alemanha, o *CEC* da Bélgica, o *SNCE* da Espanha, o *CORE* de França, o conjunto dos *CSM* italianos, o *Equens* dos Países Baixos, o *CS* da Áustria, o *SICOI* de Portugal e o pan-europeu *STEP2*.

O *CORE* continuou a ser o sistema de pagamentos de retalho responsável pelo maior número de operações na área do euro (13,9 mil milhões de operações). O *STEP2* processou operações no valor de 11 073 mil milhões de euros, retirando ao sistema de retalho francês *CORE* a tradicional posição cimeira em termos de valores processados. O invulgar aumento do número e do valor processados através do *STEP2* ficou a dever-se, principalmente, ao facto de ter sido

atingida, em 2014, a data-limite estabelecida pelo Regulamento (UE) n.º 260/2012, de 14 de março, para a migração dos débitos diretos e das transferências a crédito para os formatos *SEPA*, o que terá levado a uma significativa captação de volume de operações de sistemas como o *Equens* e os *CSM* italianos (Quadro 3).

O *SICOI*, o quarto maior sistema da área do euro em volume, processou 2,1 mil milhões de operações. Ainda assim, o valor processado no *SICOI* cifrou-se em apenas 339 mil milhões de euros, o menor montante de entre os nove sistemas de pagamentos de retalho nacionais analisados.

O sistema *Equens* foi o que processou o maior valor em percentagem do PIB, seguido do sistema *CORE*. O *SICOI* apresentou o quinto maior valor processado, correspondendo a 195,4 por cento do PIB português.

O *STEP2* apresentou o valor médio por transação mais elevado (1236 euros) e o sistema português registou o menor valor médio por operação de entre os sistemas analisados (161 euros).

Quadro 3 • Sistemas de pagamentos de retalho da área do euro
Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros

	Quantidade		Valor		Valor em % do PIB	Valor médio por oper. (em euros)
	2014	Δ 2014-13 (%)	2014	Δ 2014-13 (%)		
Alemanha – <i>RPS</i>	4075,3	30,8	3478,9	26,8	119,3	853,7
Bélgica – <i>CEC</i>	1272,2	-6,8	870,7	-4,1	217,3	684,4
Espanha – <i>SNCE</i>	1670,7	3,7	1462,1	-0,8	140,4	875,2
França – <i>CORE</i>	13 924,9	2,1	5373,6	-0,1	252,0	385,9
Itália – <i>CSM</i> italianas	1883,0	-18,2	1478,0	-42,1	91,6	784,9
Países Baixos – <i>Equens</i>	1957,3	-24,0	1688,7	-19,3	254,8	862,8
Áustria – <i>CS</i>	608,4	52,0	717,3	58,3	217,8	1179,1
Portugal – <i>SICOI</i>	2104,2	4,8	338,9	5,5	195,4	161,1
<i>STEP2</i> (a)	8957,2	395,7	11 072,7	133,2	–	1236,2

Fontes: Banco Central Europeu e Banco de Portugal.

Notas:(a) Sistema pan-europeu de processamento de pagamentos de retalho em euros. Inclui os serviços de *Italian Credit Transfer (ICT)*, *SEPA Credit Transfer (SCT)*, *SEPA Direct Debit (SDD) Core* e *B2B*.

2.1.2. Sistemas e instrumentos de pagamento de retalho em Portugal

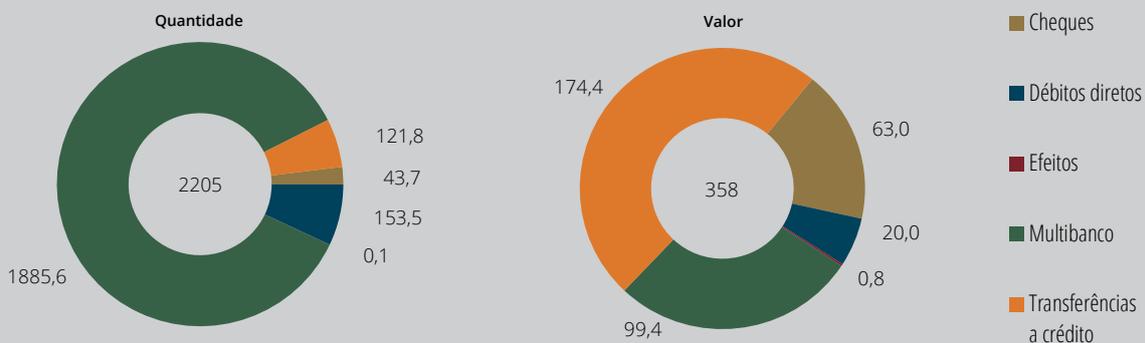
As operações de pagamento de retalho realizadas pelos agentes económicos são processadas no SICOI, um sistema de compensação gerido e regulado pelo Banco de Portugal⁵. O SICOI é constituído por cinco subsistemas: (i) cheques e documentos afins; (ii) efeitos comerciais; (iii) débitos diretos, vertentes *SEPA CORE* e *SEPA B2B*; (iv) transferências a crédito, vertentes *SEPA* e não-*SEPA*; e (v) operações efetuadas na rede Multibanco.

Em 2015, foram processados no SICOI cerca de 2205 milhões de operações, no valor global de 358 mil milhões de euros. Relativamente a 2014, registou-se um aumento de 4,8 por cento em número e de 5,5 por cento em valor

(Gráficos 16 e 17), prosseguindo o crescimento evidenciado no ano transato. Esta evolução está alinhada com o incremento do PIB observado em 2015 (1,5 por cento em comparação ao ano anterior)⁶.

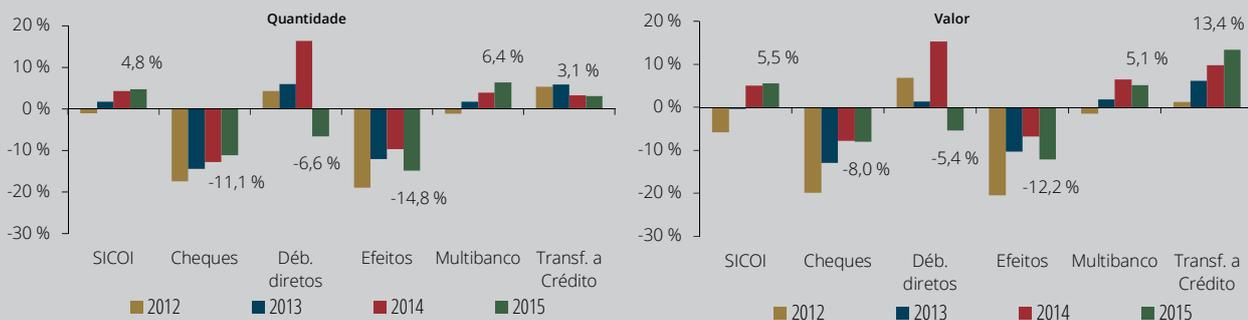
Nem todos os subsistemas acompanharam o crescimento global do SICOI. Os dois subsistemas que processam transações relativas a **instrumentos de pagamento em papel** voltaram a apresentar reduções significativas em 2015: de 11,1 por cento em número e de 8 por cento em valor, no subsistema dos cheques; e de 14,8 por cento em número e de 12,2 por cento em valor, no subsistema de efeitos. O comportamento dos subsistemas de cheques e de efeitos comerciais confirma a tendência de redução observada nos últimos anos,

Gráfico 16 • Operações processadas no SICOI em 2015 | Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 17 • Operações processadas no SICOI | Taxas de variação homóloga



Fonte: Banco de Portugal.

ainda que, no caso dos cheques, esta seja progressivamente menos acentuada.

Os subsistemas do SICOI que processam transações com **instrumentos de pagamento eletrónicos** cresceram em número e em valor, com exceção do subsistema de débitos diretos. As operações processadas através do Multibanco cresceram 6,4 por cento em número e 5,1 por cento em valor em 2015. O subsistema de transferências a crédito cresceu 3,1 por cento em número e 13,4 por cento em valor. O crescimento verificado nestes dois subsistemas reflete a melhoria no desempenho da economia portuguesa, nomeadamente do consumo privado, bem como a substituição de instrumentos de pagamento em suporte papel pelos eletrónicos. A inversão da tendência registada no subsistema de débitos diretos (decréscimos de 6,6 por cento em número e de 5,4 por cento em valor) resultou, em grande medida, de alguns credores nacionais terem passado a efetuar as suas cobranças através de bancos estrangeiros.

Analisando a **importância relativa de cada um dos subsistemas** verifica-se que, em 2015, o subsistema do Multibanco manteve um papel predominante no número de pagamentos compensados no SICOI: foi responsável por 85,5 por cento das operações e por 27,8 por

cento do valor total compensados. O subsistema de transferências a crédito assegurou 5,5 por cento do número de pagamentos compensados e 48,8 por cento dos montantes, pelo que foi o subsistema do SICOI com maior relevo em termos de valor. O subsistema de débitos diretos processou 7 por cento e 5,6 por cento do número e valor, respetivamente. Os cheques apresentados à compensação representaram apenas 2 por cento do número e 17,6 por cento do montante do sistema. O subsistema de efeitos manteve uma quase total inexpressividade.

No que respeita às **médias diárias**⁷, verificou-se um aumento de 4,1 por cento do número de operações processadas no SICOI, (6,4 milhões de operações por dia de funcionamento do sistema). Registou-se ainda um crescimento de 5,1 por cento em valor, alcançando os 1284 milhões de euros processados por dia. Relativamente a 2014, foram compensadas diariamente neste sistema mais 255 mil operações, no valor de aproximadamente 62 milhões de euros por dia, confirmando-se, mais uma vez, a tendência de crescimento retomada em 2013 (Gráfico 18).

Em 2015, foram processadas no SICOI 121,8 milhões de **transferências a crédito**, no valor de 174,4 mil milhões de euros. Cerca de 99,8 por cento das operações processadas cumpriam os requisitos definidos para a **vertente SEPA**⁸.



Gráfico 18 • Médias diárias no SICOI
Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros

Fonte: Banco de Portugal.

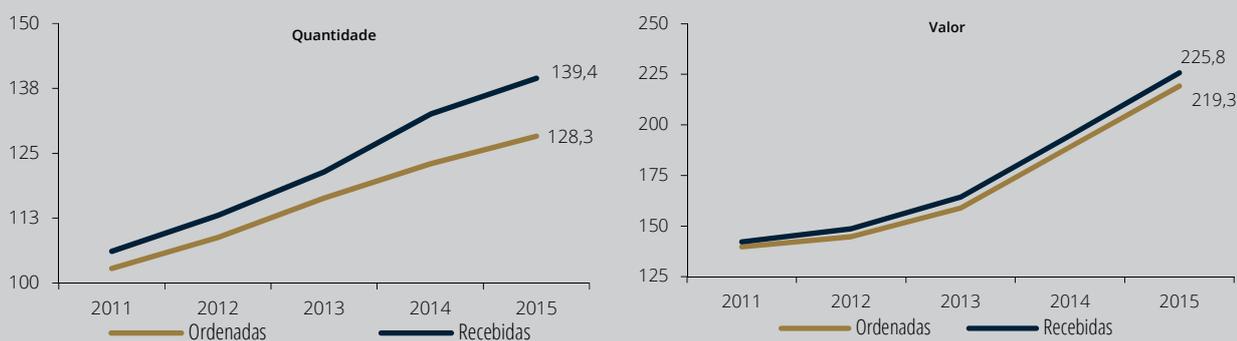
Alargando o âmbito de análise das transferências a crédito *SEPA* ordenadas e / ou recebidas pelos prestadores de serviços de pagamento (PSP) nacionais, é possível identificar uma posição líquida positiva do sistema bancário nacional (Gráfico 19). As transferências a crédito *SEPA* recebidas pelos prestadores nacionais superaram aquelas que foram ordenadas, por estes, para os restantes países do espaço *SEPA* (139,4 milhões de operações recebidas *versus* 128,3 milhões de operações ordenadas; 225,8 mil milhões de euros recebidos *versus* 219,3 mil milhões de euros enviados).

O peso relativo das transferências a crédito *SEPA* ordenadas e recebidas através da SIBS,

mas processadas no sistema pan-europeu *STEP2* da *EBA Clearing*, tem crescido relativamente ao total das transferências a crédito executadas (Gráfico 20). Em 2015 representaram 5 e 13 por cento do número de transferências ordenadas e recebidas, respetivamente, que corresponderam a 21 e 23 por cento do valor.

Em 2015, Portugal foi o principal país de destino das transferências a crédito *SEPA* ordenadas pelos PSP portugueses, tanto em número (97,1 por cento) como em valor (85,8 por cento). Espanha foi o segundo destino de transferências a crédito *SEPA* emitidas pelos PSP portugueses (1,2 por cento em número e 5,7 por cento em valor) (Gráfico 21).

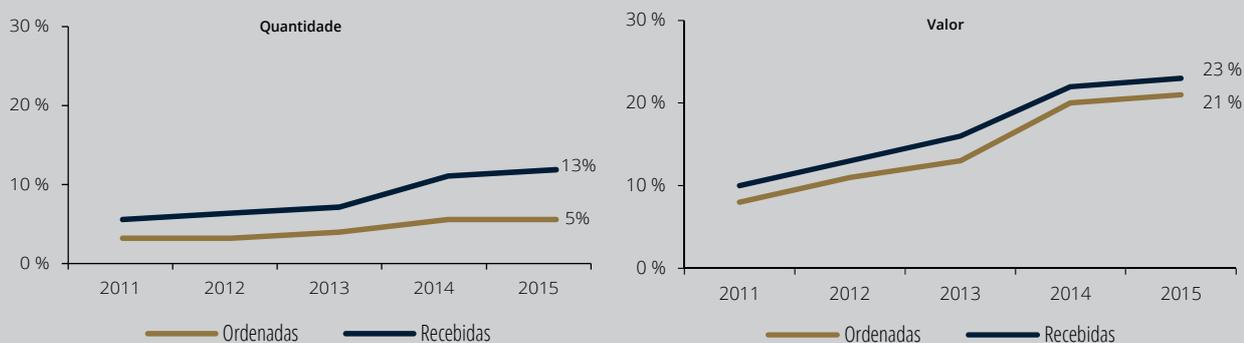
Gráfico 19 • Transferências a crédito *SEPA* ordenadas e recebidas^(a) | Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Nota: Transferências a crédito nacionais e transnacionais em formato *SEPA*, ordenadas e recebidas pelos PSP através da SIBS, processadas, quer no SICOL, quer no sistema pan-europeu *STEP2* da *EBA Clearing*. Até julho de 2014, final do período de migração para a *SEPA*, os dados incluem as transferências a crédito processadas através da vertente tradicional do subsistema de transferências a crédito do SICOL, que, pelas suas características, seriam passíveis de migração para a *SEPA*.

Gráfico 20 • Estrutura percentual das transferências a crédito *SEPA* ordenadas e recebidas no sistema *STEP2*^(a)



Fonte: Banco de Portugal.

Nota: (a) Transferências a crédito *SEPA* ordenadas e recebidas pelos PSP através da SIBS e processadas no sistema pan-europeu *STEP2* da *EBA Clearing*.

No que respeita aos países de origem das operações recebidas, Portugal mantém a posição predominante (89,4 por cento em número e 81,3 por cento em valor), seguido da França (5,2 por cento em número e 4,8 por cento em valor) e da Alemanha (1,1 por cento em número e 3,1 por cento em valor). É de destacar também a posição da Espanha no valor das operações recebidas (4,4 por cento) (Gráfico 22).

Em média, em 2014, cada português realizou 26 transferências, significativamente abaixo das 159 transferências realizadas por cada finlandês, mas ainda assim o dobro das 13 operações efetuadas por cada cidadão grego. O facto de Portugal se situar, em termos de

utilização das transferências a crédito, significativamente abaixo da média da área do euro (cerca de 53 operações por cidadão) reflete a preferência pelo cartão bancário na realização de pagamentos em Portugal.

A *SEPA* possibilitou, pela primeira vez, a realização de pagamentos transnacionais através de **débito direto**. Os utilizadores passaram a necessitar apenas de uma conta bancária para efetuarem pagamentos em qualquer país do espaço *SEPA* utilizando instruções de débito direto (IDD), com a mesma facilidade com que realizavam os seus pagamentos nacionais. É possível, por exemplo, pagar a luz, a água ou o gás de uma residência no estrangeiro através

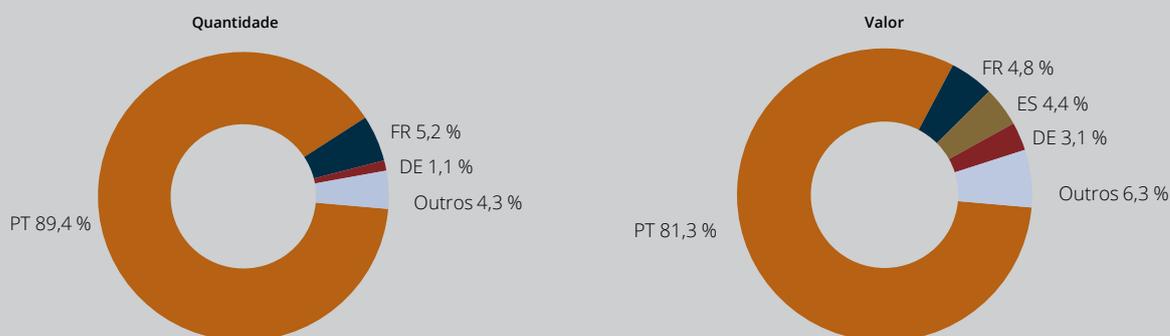
Gráfico 21 • Estrutura percentual das transferências a crédito *SEPA* ordenadas em 2015, por país de destino^(a)



Fonte: Banco de Portugal.

Nota: (a) Transferências a crédito nacionais e transnacionais em formato *SEPA*, ordenadas pelos PSP através da SIBS, processadas, quer no SICOI, quer no sistema pan-europeu *STEP2* da *EBA Clearing*.

Gráfico 22 • Estrutura percentual das transferências a crédito *SEPA* recebidas em 2015, por país de origem^(a)



Fonte: Banco de Portugal.

Nota: (a) Transferências a crédito nacionais e transnacionais em formato *SEPA*, recebidas pelos PSP através da SIBS, processadas, quer no SICOI, quer no sistema pan-europeu *STEP2* da *EBA Clearing*.

de um débito direto *SEPA* usando uma conta domiciliada em Portugal.

Com a conclusão da migração em 2014, as *IDD* recebidas (ou seja, as cobranças debitadas em *PSP* nacionais) superaram as enviadas (i.e., as cobranças apresentadas por *PSP* nacionais), tanto em número (189,1 milhões de operações recebidas e 154,6 milhões de operações enviadas, em 2015) como em valor (25,4 mil milhões de euros recebidas e 20,7 mil milhões de euros enviadas) (Gráfico 23^o). Relativamente a 2014, registou-se um aumento das operações recebidas e uma diminuição das operações enviadas, tanto em número como em valor (incremento de cinco por cento no número e valor das operações recebidas; decréscimo de sete por cento no número e de quatro por cento no valor das operações enviadas). Esta evolução justifica-se, essencialmente, pelo facto de alguns credores nacionais terem passado a processar as suas cobranças através de *PSP* não residentes em Portugal, aumentando, assim, o número de cobranças provenientes do estrangeiro.

Em 2015, as *IDD* recebidas através da *SIBS* e processadas no sistema pan-europeu *STEP2* da *EBA Clearing* apresentaram um peso relativo significativo em relação ao total de *IDD* recebidas (19 por cento em número e 21 por cento em valor). Já as *IDD* enviadas através da solução cooperativa nacional e processadas no sistema pan-europeu *STEP2* da *EBA Clearing* tiveram uma menor expressão relativamente ao total de *IDD* enviadas (0,8 por cento em número e 3,5 por cento em valor). Esta tendência faz transparecer um aumento de concorrência entre os *PSP* europeus resultante da crescente harmonização dos requisitos técnicos e de negócio na *SEPA*.

Não obstante a possibilidade de realizar débitos diretos transnacionais, a quase totalidade das cobranças enviadas pelos *PSP* nacionais tem como destino Portugal, tanto em número (99,5 por cento) como em valor (96,9 por cento). Espanha aparece como segundo país de destino, com 2,7 por cento do valor das operações enviadas (Gráfico 24).

Naturalmente, a maioria das cobranças efetuadas junto de *PSP* nacionais foi originada

em Portugal (94,4 por cento em número e 89,5 por cento em valor), seguindo-se Espanha (2,3 por cento em número e 6 por cento em valor) e França (1,9 por cento em número e 2,9 por cento em valor) (Gráfico 25).

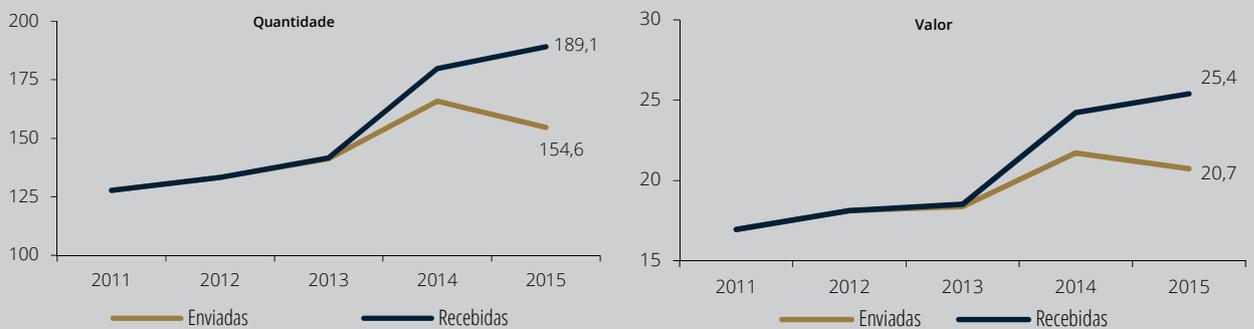
Em 2015, o número de cartões e o número de terminais da **rede Multibanco** voltou a aumentar, prosseguindo a tendência observada em 2013 e 2014. No final do ano estavam registados na rede Multibanco cerca de 20 milhões de cartões de pagamento ativos (6 milhões de cartões de crédito e 14 milhões de cartões de débito), mais 1,7 por cento do que em 2014. O número de cartões de débito cresceu 1,9 por cento e o número de cartões de crédito aumentou 1,1 por cento¹⁰. A 31 de dezembro, a rede Multibanco incluía 12 437 Caixas Automáticas (CA) e 282 687 Terminais de Pagamento Automático (TPA), traduzindo um decréscimo de 2,1 por cento e um aumento de 6,2 por cento, respetivamente, em relação ao ano transato (Gráficos 26 e 27). Na União Europeia, Portugal manteve em 2014 o lugar cimeiro em termos do número de CA *per capita* (cerca de 1516 CA por milhão de habitantes).

Entre 2011 e 2015, as taxas de variação homóloga do valor das operações processadas no Multibanco (Gráfico 28) apresentaram elevados coeficientes de correlação com as taxas de variação em volume do consumo privado das famílias e do PIB (cerca de 93 e de 95 por cento, respetivamente).

As **compras** foram o tipo de operação mais realizado na rede Multibanco em 2015 – aproximadamente 880 milhões de compras, no valor agregado de 35 mil milhões de euros (correspondendo a 47 por cento do número total de operações e 35 por cento do seu valor). Foram efetuadas, por dia, uma média de 2,4 milhões de compras, no valor de 96 milhões de euros. Relativamente ao ano transato, as compras conheceram uma forte subida em número (12,3 por cento) e em valor (8,6 por cento). Se o ano de 2014 marca o início da recuperação das compras em Portugal, em 2015 registou-se a mais significativa aceleração dos últimos cinco anos.

Os **levantamentos**, representando 23 por cento do número e 28 por cento do valor das

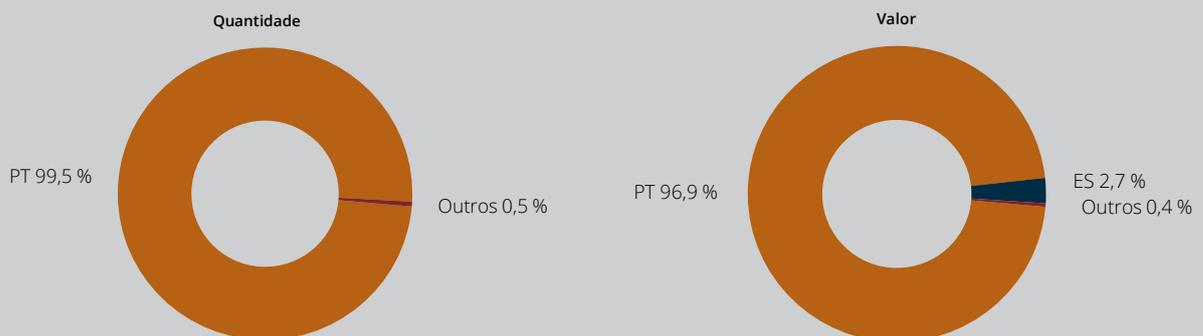
Gráfico 23 • Instruções de débito direto SEPA enviadas e recebidas^(a) | Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Nota: (a) IDD nacionais e transnacionais em formato SEPA, enviadas e recebidas pelos PSP através da SIBS, processadas, quer no SICOI, quer no sistema pan-europeu STEP2 da EBA Clearing. Até julho de 2014, final do período de migração para a SEPA, os dados incluem as IDD processadas através da vertente tradicional do subsistema de débitos diretos do SICOI.

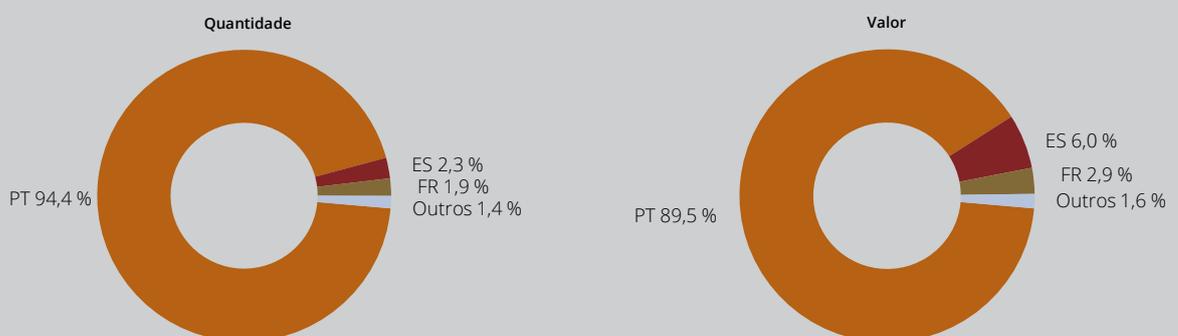
Gráfico 24 • Estrutura percentual das instruções de débito direto SEPA enviadas em 2015, por país de destino^(a)



Fonte: Banco de Portugal.

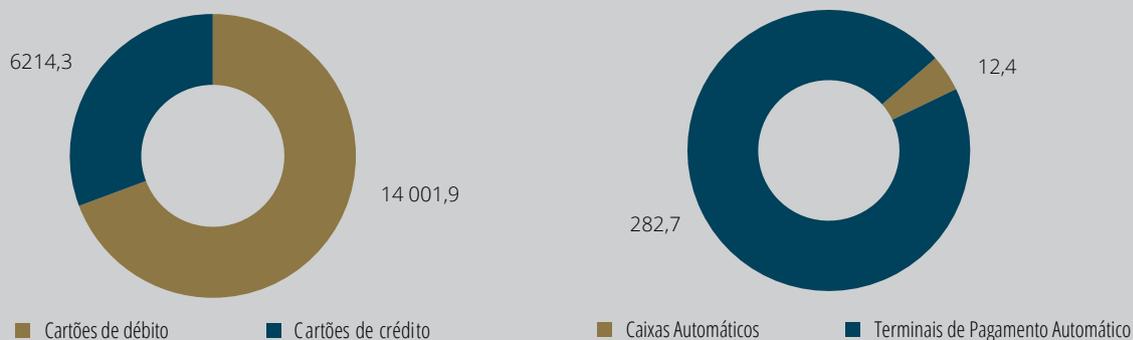
Nota: (a) IDD nacionais e transnacionais em formato SEPA, enviadas pelos PSP através da SIBS, processadas, quer no SICOI, quer no sistema pan-europeu STEP2 da EBA Clearing.

Gráfico 25 • Estrutura percentual das instruções de débito direto SEPA recebidas em 2015, por país de origem^(a)



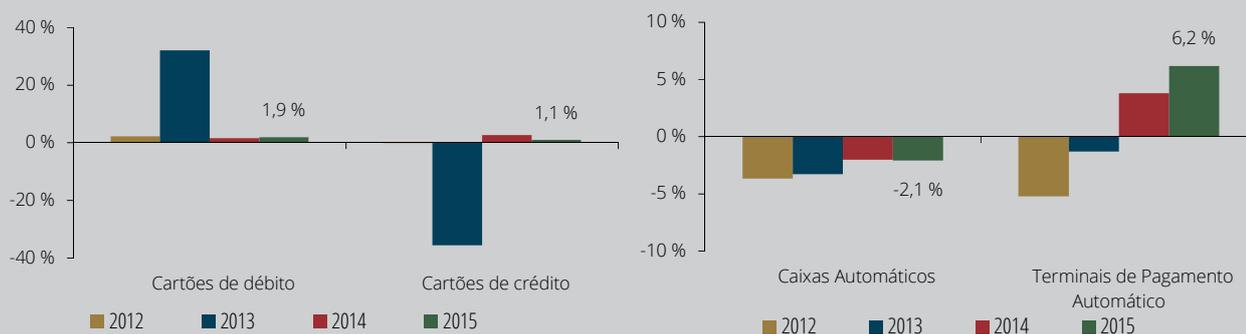
Fonte: Banco de Portugal.

Nota: (a) IDD nacionais e transnacionais em formato SEPA, recebidas pelos PSP através da SIBS, processadas, quer no SICOI, quer no sistema pan-europeu STEP2 da EBA Clearing.

Gráfico 26 • Cartões e terminais Multibanco em 2015^(a) | Quantidade em unidades (milhares)

Fonte: Banco de Portugal.

Nota: (a) A desagregação dos cartões ativos por débito e crédito resulta da classificação atribuída pelo banco emitente tendo em atenção o tipo de conta associada ao cartão. Uma parcela dos cartões de crédito ativos oferece também a funcionalidade de débito.

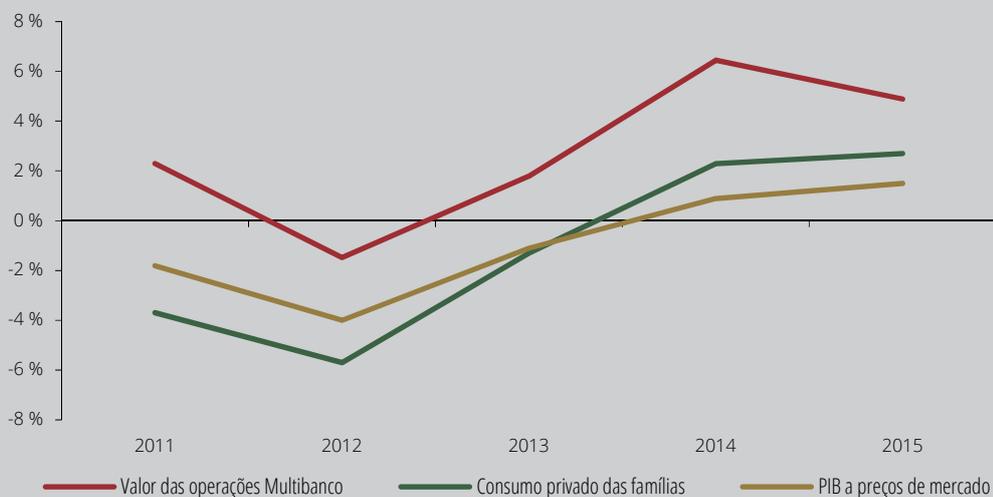
Gráfico 27 • Cartões e terminais Multibanco | Taxas de variação homóloga

Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 28 • Evolução das operações Multibanco, do consumo privado e do PIB

Taxas de variação homóloga

Fonte: Instituto Nacional de Estatística e Banco de Portugal.



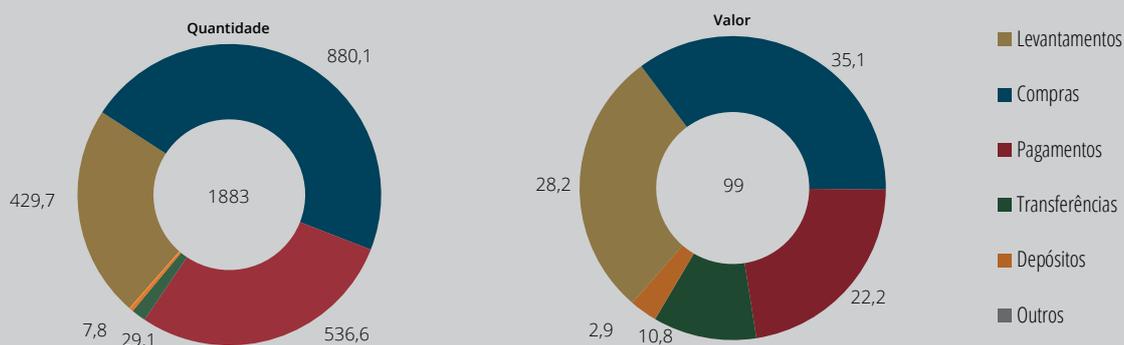
operações processadas, foram o segundo tipo de transação mais relevante. Em 2015, diminuíram em número (menos 0,8 por cento), mas aumentaram em valor (mais 1,2 por cento) relativamente ao ano anterior. Assim, enquanto os levantamentos se mantiveram razoavelmente estáveis entre 2011 e 2015, as compras nacionais apresentam um crescimento considerável, acompanhando a recuperação do consumo interno havida em Portugal desde 2014 (Gráficos 29 e 30).

Importa também sublinhar as fortes tendências de crescimento registadas nas **compras internacionais** (Gráfico 31), as quais tiveram,

em 2015, um aumento de 23,3 por cento em número e de 15,9 por cento em valor em relação a 2014, devido, em grande medida, ao crescimento do turismo em Portugal. De acordo com dados disponibilizados pelo Turismo de Portugal, o número de dormidas de turistas estrangeiros em estabelecimentos hoteleiros e similares cresceu 7,3 por cento relativamente a 2014. O número de passageiros de voos internacionais desembarcados em Portugal também aumentou 9,3 por cento em relação a 2014.

Em 2015, o número de pagamentos relacionados com o setor das telecomunicações, processados através da rede Multibanco, continuou

Gráfico 29 • Operações Multibanco em 2015 (por tipo de operação) | Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 30 • Operações Multibanco (por tipo de operação) | Taxas de variação homóloga



Fonte: Banco de Portugal.

a diminuir. Se em 2011 estes totalizavam 88 milhões de operações, em 2015 perfaziam apenas 43 milhões (menos 51 por cento). Em valor, passaram de 987 milhões de euros em 2011 para 464 milhões de euros em 2015 (menos 53 por cento). O ritmo de redução destas operações tem sido cada vez mais expressivo: as taxas de decréscimo foram, em 2015, de 30,7 por cento em número e de 31,5 por cento em valor (Gráfico 32). Esta evolução encontra-se ligada à crescente oferta de serviços de telecomunicações concentrados numa só empresa e num único pacote de serviços, tipicamente em formato *fourplay*, associados habitualmente ao pagamento através de débito direto e não, como acontecia, através de pagamento de serviços Multibanco.

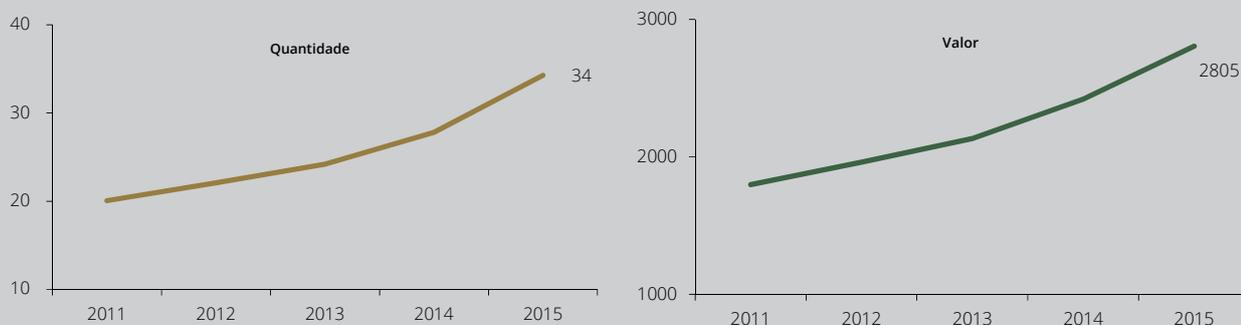
Comparando a utilização dos cartões de pagamento em Portugal com a dos restantes países da área do euro, o nosso país apresenta uma posição ímpar. Em 2014, 67,3 por cento dos pagamentos (não-numerário) foram efetuados através de cartão, bastante acima da média dos países da área do euro, de 39,6 por cento. Também no valor transacionado (excluindo o numerário), Portugal destaca-se com um peso relativo acima da média dos países da área do euro (3,8 por cento em Portugal *versus* 1 por cento nos países da área do euro). O valor total transacionado por cartão em percentagem do PIB de cada país da área do euro traduz, mais

uma vez, a preponderância dos cartões de pagamento: Portugal é o país da área do euro com o maior valor de pagamentos com cartão em percentagem do PIB (35,5 por cento), enquanto o indicador relativo à média da área do euro se situa nos 13,4 por cento.

2.2. Desenvolvimento dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho

Em 2015, os trabalhos de desenvolvimento e de promoção da eficiência dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho em Portugal centraram-se na consolidação da migração das transferências a crédito e dos débitos diretos para a *SEPA* e na preparação das empresas e dos organismos da Administração Pública para o fim das **derrogações temporárias ao Regulamento *SEPA***, adotadas através do **Decreto-Lei n.º 141/2013, de 18 de outubro**. A comunidade bancária nacional, em articulação com os utilizadores de serviços de pagamento, nomeadamente empresas e organismos da Administração Pública, desenvolveu um esforço substancial para que os requisitos decorrentes da *SEPA* fossem plenamente implementados até 1 de fevereiro de 2016, garantindo que os pagamentos e as cobranças continuassem a ser efetuados sem sobressaltos. Neste âmbito, o Banco de Portugal promoveu um conjunto de iniciativas de sensibilização e de informação, centradas nas empresas

Gráfico 31 • Compras internacionais no Multibanco | Quantidade em milhões e valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

de pequena e média dimensão, com particular incidência na obrigação de utilização do formato técnico *ISO 20022 XML* na transmissão de ordens de pagamento (agrupadas) aos PSP. Em dezembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu um comunicado neste sentido. Ainda com o objetivo de consolidar o processo de migração para a *SEPA*, o Banco de Portugal monitorizou o funcionamento dos sistemas de pagamento nacionais, acompanhando, designadamente, os motivos de rejeição, devolução e reembolso utilizados pelos PSP nacionais nos débitos diretos *SEPA* (Caixa 4).

De notar que o projeto *SEPA* é mais abrangente do que as transferências a crédito e os débitos diretos. Há ainda trabalho a desenvolver no mercado de cartões, com vista à sua harmonização a nível europeu. A visão do Eurosistema sobre esta matéria consta de um relatório publicado em 2014.

Em 2015, verificou-se um desenvolvimento muito significativo no domínio das soluções inovadoras nos pagamentos de retalho. O *Euro Retail Payments Board (ERPB)* dinamizou o início dos trabalhos tendentes à implementação de, pelo menos, uma solução pan-europeia de pagamentos instantâneos até ao final de 2017¹¹.

A segurança dos pagamentos de retalho também mereceu especial atenção em 2015. Em 1 de agosto entraram em vigor as Orientações definitivas sobre a segurança dos pagamentos

efetuados através da Internet, estabelecidas pela Autoridade Bancária Europeia (*EBA*), com o objetivo de aumentar a segurança destes pagamentos e reforçar a confiança dos consumidores. Neste âmbito, destaca-se a necessidade de os PSP utilizarem mecanismos de autenticação¹² forte sempre que os seus clientes executem operações de pagamento através da Internet.

De notar, neste contexto de inovação, o lançamento do serviço *MB Way* pela comunidade bancária portuguesa, colocando ao dispor dos clientes nacionais uma solução de pagamentos móveis através de *smartphone* ou *tablet*, permitindo a realização de compras e de transferências imediatas.

O Banco de Portugal, para além de acompanhar e avaliar os impactos das iniciativas internacionais descritas, iniciou a elaboração de um estudo sobre os custos para o setor bancário, comerciantes e consumidores da utilização dos instrumentos de pagamento de retalho em Portugal.

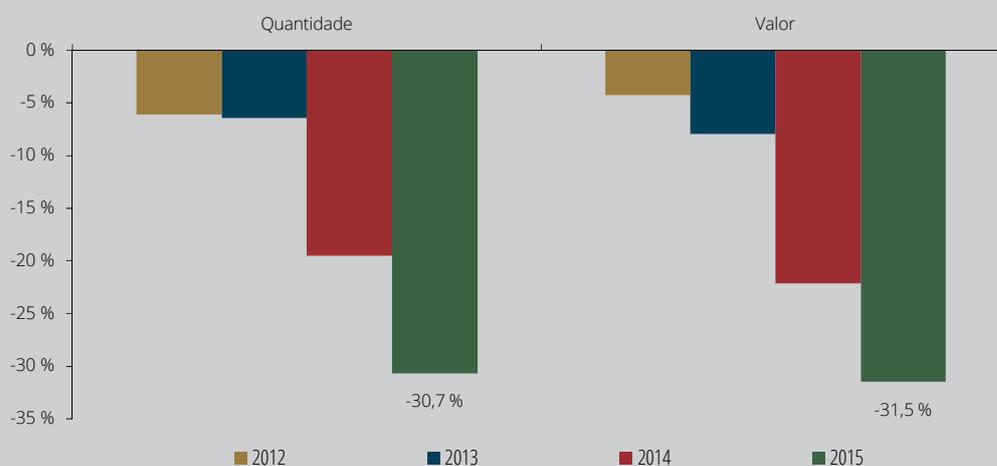


Gráfico 32 •
Quantidade e valor de pagamentos de serviços de telecomunicações no Multibanco
Taxas de variação homóloga

Fonte: Banco de Portugal.

Caixa 4 | Devoluções, rejeições e reembolsos de operações de pagamento no SICOI

A análise da evolução das devoluções, rejeições e reembolsos de operações processadas no SICOI comprova a fiabilidade dos instrumentos de pagamento em Portugal.

A devolução de **cheques** em percentagem dos apresentados tem vindo a exibir um decréscimo: em 2011, representavam 0,8 por cento do número e 1,6 por cento do valor e, em 2015, 0,4 e 0,7 por cento, respetivamente (Gráfico 33). A maioria das devoluções de cheques continua a ser motivada pela «falta ou insuficiência de provisão» (cerca de 70 por cento do total das devoluções). Em 2015, foram devolvidos 121 mil cheques no valor de 343 milhões de euros, por este motivo.

Em 2015, as instruções de **débito direto SEPA CORE** não concretizadas representaram 10 por cento das cobranças apresentadas e 13 por cento do valor (aproximadamente 15,5 milhões de operações, no total de 19,5 mil milhões de euros). Estes valores encontram-se em linha com os valores médios registados nos últimos anos no SICOI.

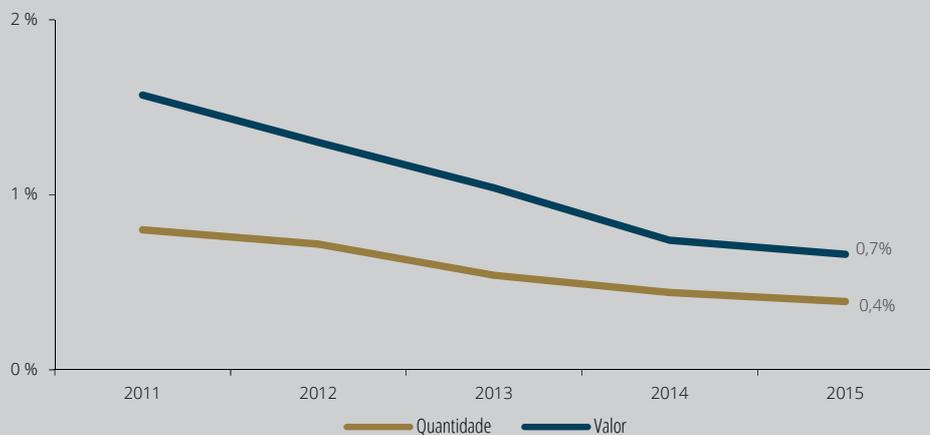
No entanto, em 2015, na sequência da migração dos débitos diretos nacionais para os requisitos *SEPA*, houve alterações nas práticas adotadas pelos PSP dos devedores nacionais na rejeição e na devolução de *IDD*. No anterior sistema de débitos diretos, os PSP dos devedores validavam a generalidade das cobranças *a priori*, rejeitando de imediato as operações que não devessem ser consideradas como cobradas. Com a *SEPA*, esses PSP passaram a dispor da figura da «devolução», que permite que o insucesso da cobrança apenas seja comunicado ao banco do credor *a posteriori* (depois de este já ter recebido, por compensação, os fundos do banco do devedor). Assim, até 2013, as cobranças rejeitadas tinham um peso mais significativo em número e em valor (cerca de 90 por cento), enquanto as devoluções eram utilizadas apenas em 2 por cento das situações. Em 2014 e 2015, após a conclusão da migração para a *SEPA*, o peso das rejeições caiu para cerca de 70 por cento e a representatividade

das devoluções aumentou para 30 por cento. As reversões, um tipo de operação que permite às empresas credoras devolver fundos aos seus clientes devedores, foram, em 2015, utilizadas de forma quase inexpressiva (Gráfico 34).

A «insuficiência de provisão» continuou a ser o principal motivo invocado nas rejeições ou nas devoluções de cobranças (83 por cento, em número e valor). No entanto, o motivo «violação de limites da autorização e outros» cresceu significativamente com a implementação da *SEPA*, o que pode resultar, designadamente, da aplicação das medidas de proteção adicionais ao devedor. De facto, o devedor passou a ter ao seu dispor medidas de proteção complementares, como a definição de uma periodicidade para as cobranças e o estabelecimento de listas de credores aos quais é autorizado ou vedado o acesso à conta de pagamento (Gráfico 35).

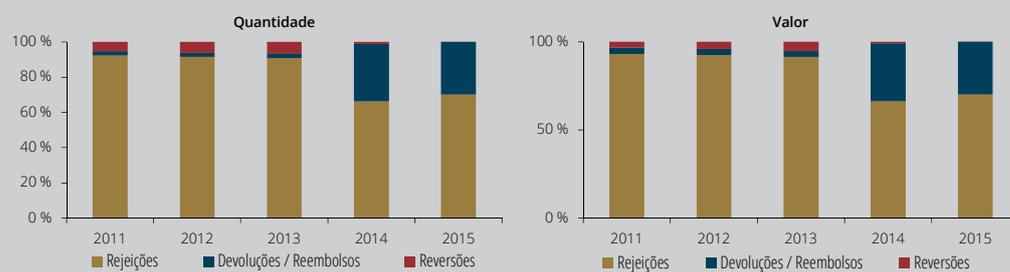
No que se refere às **transferências a crédito** e às **operações Multibanco** processadas no SICOI, foram devolvidas, respetivamente, 156 mil e 2,13 milhões de operações (o que representa, relativamente a 2014, um crescimento de 11 por cento nas transferências e de 23 por cento nas operações com cartão). Contudo, o peso relativo destas operações manteve-se bastante reduzido (cerca de 0,13 por cento das transferências a crédito e de 0,11 por cento nas operações com cartões), em linha com o verificado nos últimos anos.

Gráfico 33 • Evolução dos cheques devolvidos | Em percentagem dos cheques apresentados



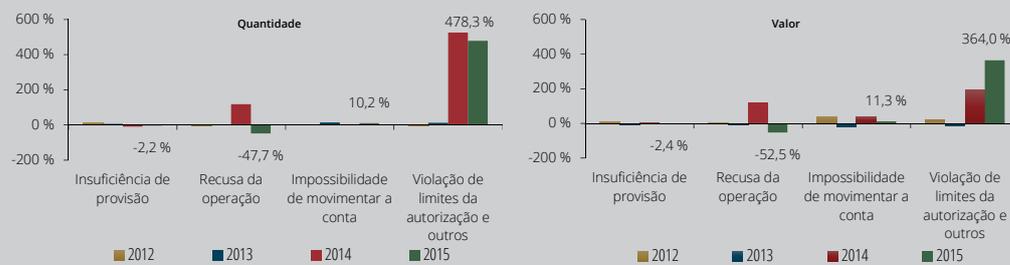
Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 34 • Estrutura percentual dos débitos diretos SEPA CORE rejeitados / devolvidos / reembolsados / revertidos (por tipo de operação)



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 35 • Débitos diretos SEPA CORE rejeitados / devolvidos / reembolsados (por motivo) | Taxas de variação homóloga



Fonte: Banco de Portugal.

Caixa 5 | Utilização da tecnologia contactless em Portugal

Os cartões de pagamento com tecnologia de leitura por aproximação (cartões *contactless*) permitem realizar operações de pagamento através da aproximação do cartão, a curta distância, de um TPA preparado para o efeito, sem necessidade de introduzir o respetivo código secreto (PIN). A entidade emitente do cartão estabelece o valor máximo permitido para cada pagamento *contactless* e o valor global das transações *contactless* sucessivas permitidas sem a inserção do PIN do cartão, devendo informar o cliente bancário sobre essas condições de utilização.

Em Portugal, nos últimos anos, os PSP têm investido na disseminação destes cartões. No final de 2015, existiam em Portugal cerca de 6,8 milhões de cartões com tecnologia

contactless, que representavam 34 por cento do total de cartões (Gráfico 36). Todavia, no que respeita à aceitação desta tecnologia pelos comerciantes, há ainda um longo caminho a percorrer. No final de 2015, existiam apenas 21 110 TPA com tecnologia *contactless*, ou seja, sete por cento do total de TPA.

Não obstante as limitações descritas, o número de operações efetuadas com recurso a esta tecnologia tem registado um crescimento notório nos últimos três anos. Assim, em 2015, foram processadas em Portugal cerca de 5,7 milhões de operações *contactless*, no valor de 73,6 milhões de euros (Gráfico 37), o que representa, relativamente a 2014, uma taxa de crescimento superior a 900 por cento, tanto em número como em valor. No entanto, o peso

Gráfico 36 • Número de cartões e de TPA em Portugal | Cartões em milhões e terminais em milhares



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico 37 • Operações com cartão efetuadas com recurso à tecnologia *contactless* | Quantidade em milhões e valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

relativo destas operações no total de compras realizadas em Portugal é ainda diminuto (0,7 por cento do número total de compras e 0,2 por cento do valor).

A nível europeu, a utilização da tecnologia *contactless* apresenta uma tendência claramente crescente, alicerçada na rapidez, na facilidade de utilização e na segurança associadas a esta tecnologia.

O PSP emissor do cartão estabelece um conjunto de mecanismos que permitem limitar o risco associado à utilização desta tecnologia. Em regra, em Portugal o cliente bancário apenas pode efetuar o pagamento *contactless* sem

inserir o PIN do cartão se o valor da transação for inferior a 20 euros e se ainda não tiver sido atingido o valor global de 60 euros. Uma vez ultrapassados estes limites, o cliente só pode voltar a efetuar pagamentos *contactless* depois de realizar uma nova operação (em TPA ou em CA) com inserção do respetivo PIN.

Ocasionalmente, e como medida de segurança adicional, pode ser solicitada a inserção do PIN do cartão em transações *contactless* aleatórias, não obstante os limites máximos definidos para a sua utilização.

2.3. Regulação dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho

2.3.1. Atividades regulamentares

Em 2015, verificaram-se desenvolvimentos de natureza legislativa que vão alterar significativamente o enquadramento regulamentar dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho a nível europeu.

A 8 de junho de 2015, entrou em vigor o **Regulamento (UE) 2015/751 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo às taxas de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento baseadas em cartões**. Este Regulamento tem como objetivo, por um lado, eliminar obstáculos ao funcionamento eficiente do mercado de cartões e, por outro, tornar os cartões de pagamento mais seguros e competitivos, assegurando simultaneamente condições que permitam a inovação no setor.

Uma das medidas mais importantes deste Regulamento é a introdução de limites às taxas de intercâmbio pagas, sempre que uma operação com cartão é executada, pelos PSP adquirentes (PSP que contratam com os comerciantes a aceitação de determinada marca de cartão) aos PSP emitentes dos cartões. De facto, por força do disposto nos Artigos 3.º, 4.º e 18.º do Regulamento, desde 9 de dezembro de 2015, as taxas máximas de intercâmbio aplicáveis às transações na União Europeia,

nacionais ou transfronteiriças, realizadas com cartões de débito ou com cartões de crédito, passaram a ser, respetivamente, 0,2 por cento e 0,3 por cento. As instituições europeias consideram que esta medida poderá conduzir a uma redução das taxas cobradas aos comerciantes e que estes, por sua vez, passem a incentivar os pagamentos com cartões.

Algumas disposições do Regulamento são apenas aplicáveis a partir de 9 de junho de 2016 (Figura 1). É o caso da possibilidade de o titular de um cartão de pagamento multimarca (como é uma parte significativa dos cartões emitidos em Portugal, que integram simultaneamente a marca Multibanco e uma outra marca internacional) escolher, no próprio TPA, a marca que pretende utilizar para efetuar um pagamento específico.

No dia 23 de dezembro de 2015, foi ainda publicada a **Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno** (usualmente designada de Diretiva dos Serviços de Pagamento 2 – DSP2). Esta Diretiva terá de ser transposta pelos Estados-Membros da União Europeia até ao dia 13 de janeiro de 2018.

A DSP2 mantém a generalidade dos direitos e dos deveres aplicáveis aos PSP e aos utilizadores no que toca aos serviços e às operações de pagamento, já regulados na atual Diretiva 2007/64/CE (habitualmente designada DSP).

Porém, o âmbito de aplicação do novo texto é mais abrangente.

A DSP2 define novos serviços de pagamento e novos PSP que podem oferecer serviços de pagamento especializados. O reconhecimento e a regulação dos novos tipos de serviços de pagamento têm como objetivo reforçar a defesa dos interesses dos consumidores e dos PSP e a segurança das operações de pagamento. Visam também desenvolver e intensificar as novas modalidades de pagamento e de comércio, como é o caso do comércio eletrónico e dos pagamentos eletrónicos realizados na Internet ou através de dispositivos móveis. Neste domínio, a DSP2 reconhece, como serviços de pagamento, os «serviços de iniciação de pagamento» e os «serviços de informação sobre contas», tendo consagrado para o efeito dois novos subtipos de PSP que estão diretamente relacionados com estes novos serviços: os «prestadores de serviços de iniciação de pagamentos» e os «prestadores de serviços de informação sobre contas». Estas entidades terão de registar-se nos BCN dos Estados-Membros de origem e de constituir-se como instituições de pagamento para prestarem os referidos serviços.

A DSP2 define ainda, de forma transversal a todos os Estados-Membros, as informações que os PSP devem prestar aos utilizadores

dos seus serviços. A medida pretende garantir que os deveres de informação são similares, independentemente do Estado-Membro onde o utilizador esteja localizado e onde as operações de pagamento sejam iniciadas.

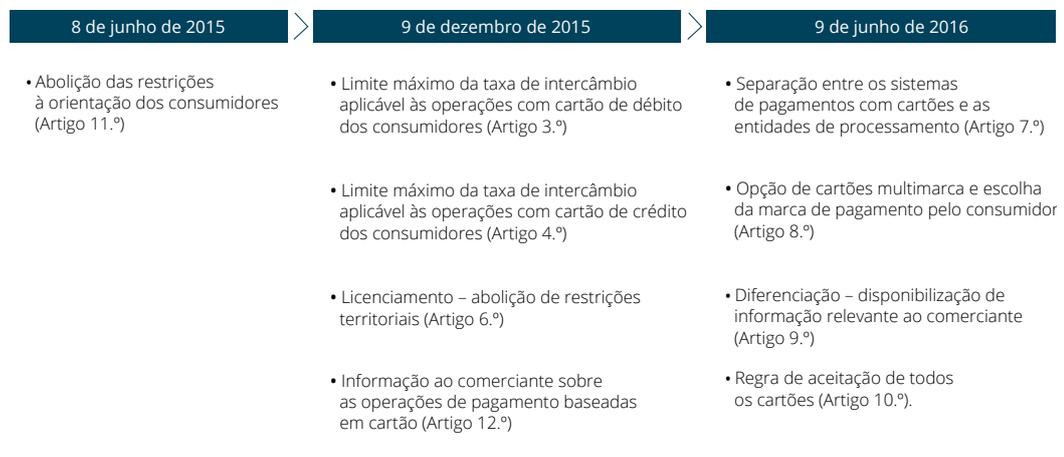
Por fim, a DSP2 determina que o prazo supletivo para o processamento de operações de pagamento passe a ser de um dia útil. O referido prazo poderá ser acrescido de mais um dia útil, caso as instruções para a realização dos pagamentos sejam dadas aos PSP em papel.

2.3.2. Restrição ao uso de cheque

Sempre que uma instituição de crédito rescinde a convenção do uso de cheque com pessoas singulares ou coletivas, o Banco de Portugal, no âmbito das competências atribuídas pelo regime jurídico do cheque sem provisão, inclui o seu nome ou denominação na **Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco (LUR)** e procede à sua difusão pelo sistema bancário.

A 31 de dezembro de 2015, a referida listagem era composta por 23 124 entidades. Relativamente a 2014, registou-se uma redução de 24 por cento no número de entidades constantes da LUR, consonante com a diminuição da utilização do cheque em Portugal (cerca de 14 por cento, em média, nos últimos cinco anos).

Figura 1 • Cronologia da adoção do Regulamento (UE) 2015/751, de 19 de abril



Durante o ano, o Banco de Portugal difundiu pelo sistema bancário a inclusão de 13 324 nomes de entidades na LUR, menos 17 por cento do que em 2014. O Banco assegurou, igualmente, o registo e a difusão da informação contida em despachos e sentenças judiciais comunicados pelos tribunais.

Em 2015, foram retirados da LUR 20 586 nomes. Destes, 3533 denominações foram removidas por decisão do Banco de Portugal no exercício das suas atribuições e 17 053 por cumprimento do prazo legal de permanência (de dois anos). Dos 4048 pedidos apresentados ao Banco de Portugal, foram deferidos 2485 pedidos de remoção e 1048 pedidos de anulação.

A LUR pode ser consultada por diversas vias. Em 2015, registaram-se 6893 consultas diretas à base de dados, através do serviço disponibilizado no sítio institucional do Banco de Portugal: 6261 consultas por empresas e 632 por entidades particulares. Adicionalmente, o Banco respondeu a 306 pedidos de informação apresentados por escrito por entidades particulares e prestou atendimento presencial a 5519 utentes de serviços bancários.

2.4. Superintendência dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho

Em 2015, o Banco de Portugal finalizou a avaliação do sistema que serve o mercado de pagamentos de retalho em Portugal (o SICOI) à luz dos princípios de superintendência que lhe são aplicáveis.

O SICOI, apesar de não assumir uma importância sistémica para a área do euro, desempenha um papel relevante no mercado português. Como tal, é considerado um «sistema de retalho proeminentemente importante» (em inglês, *Prominently Important Retail Payment System – PIRPS*), de acordo com a [classificação](#) de sistemas publicada pelo BCE, e está sujeito à aplicação de 12 princípios de superintendência (*PFMI*).

Desses 12 princípios, 7 foram considerados como «totalmente observados» e 5 como «amplamente observados». Relativamente aos princípios amplamente observados, foram

propostas 12 recomendações de melhoria no âmbito da governação, da gestão de risco, do nível operacional e da regulamentação do sistema, embora não estejam em causa a resiliência e o bom funcionamento do SICOI.

Durante o ano de 2015, o Banco de Portugal monitorizou ainda consistentemente o funcionamento operacional do SICOI, utilizando indicadores referentes aos participantes, às operações liquidadas nos vários subsistemas, à disponibilidade técnica, aos incidentes e respetivas medidas de contingência, às alterações regulamentares e às potenciais fontes de risco operacional na entidade processadora.

No âmbito da superintendência, foi também realizada a avaliação da infraestrutura tecnológica da *SIBS Forward Payment Solutions, S. A.*, que presta serviços essenciais ao funcionamento do mercado de pagamentos em Portugal, de entre os quais a operação do SICOI. A análise permitiu concluir que a infraestrutura da SIBS apresenta os níveis de resiliência, eficiência e de governação que a função de superintendência procura observar, quer na área das tecnologias de informação em geral, quer no contexto dos pagamentos de retalho em particular. O Banco de Portugal seguiu também a realização dos exercícios de continuidade do negócio da *SIBS Forward Payment Solutions, S. A.*. Este acompanhamento permitiu validar a resiliência e a eficiência da infraestrutura operada e das equipas técnicas envolvidas.

3. Projeto TARGET2-Securities

O T2S é uma plataforma técnica pan-europeia que fornece serviços centralizados e harmonizados de liquidação de títulos em moeda de banco central (em euros e outras moedas elegíveis). Esta plataforma congrega a liquidação dos títulos e a liquidação da vertente financeira. Trata-se de um dos maiores projetos lançados, até hoje, pelo Eurosistema, tendo em conta os recursos envolvidos, o longo período de implementação (superior a 10 anos) e os efeitos esperados na integração europeia e na criação de um mercado único de capitais a nível europeu.

A plataforma do T2S entrou em funcionamento no dia 22 de junho de 2015, de acordo com o previsto. Atendendo à dimensão do projeto, a sua implementação envolve várias etapas. A 22 de junho, migraram para a plataforma as centrais de valores mobiliários (*Central Securities Depositories – CSD*) da Grécia, Malta, Roménia e Suíça, e os respetivos utilizadores. A 31 de agosto migrou a comunidade italiana e respetiva CSD. Todas as migrações decorreram com sucesso.

Durante os seis meses de 2015 em que esteve operacional, a plataforma funcionou com normalidade. Em dezembro, a disponibilidade do T2S atingiu os 99,9 por cento na vertente de liquidação e gestão da liquidez.

Em outubro de 2015, o mercado ESES (*Euroclear Settlement of Euronext-zone Securities*) comunicou que, devido a dificuldades no seu projeto, não migraria na data prevista. Perante esta

informação, o Eurosistema ajustou o plano de migração inicialmente estabelecido: em termos gerais, reviu a composição das CSD participantes em cada uma das fases remanescentes e estabeleceu uma fase final de migração, a ocorrer em setembro de 2017 (Figura 2).

Todos os *Synchronization Points (SP)*, ou seja, os objetivos pré-calendarizados para o projeto em 2015 (Figura 3) foram cumpridos com sucesso. Estes envolveram atividades relevantes, tanto para os intervenientes na primeira fase de migração, como para aqueles envolvidos na segunda fase de migração para a plataforma, como é o caso da Interbolsa e do Banco de Portugal.

A 5 de maio de 2015, as CSD e os BCN da segunda fase de migração (incluindo a comunidade portuguesa) iniciaram os testes de interoperabilidade e multilaterais (SP 9.2). Em 19 de outubro, as várias comunidades (à exceção da Euroclear ESES) iniciaram a fase de testes de comunidade, a qual incluiu a certificação dos bancos que vão ligar-se diretamente ao T2S (SP 10.2). Em 16 de novembro, as CSD e os BCN atestaram que reuniam as condições técnicas para efetuarem a ligação ao ambiente de produção (SP 14.2) e, em 28 de dezembro, confirmaram que estavam prontos para iniciarem a configuração, em produção, dos dados das respetivas comunidades (SP 15.2).

O Banco de Portugal, em particular, prosseguiu, em 2015, os trabalhos com vista à ligação à plataforma do T2S (enquanto banco

Figura 2 • Versão revista das fases de migração para o T2S



Fonte: Banco de Portugal.

Nota: (a) A SIX-SIS migra as posições e as instruções pendentes nas várias fases de acordo com os links definidos.

central, proprietário do TARGET2-PT e gestor de colateral). Neste âmbito, foram efetuados, com sucesso, os testes das aplicações internas e os testes de conectividade à plataforma de produção e foram iniciadas, em articulação com a comunidade nacional, as atividades de preparação para a migração.

O Banco de Portugal participou em dois **ensaios do fim de semana da migração**, realizados em maio e em outubro de 2015. Estes ensaios tiveram como objetivo garantir o adequado treino dos intervenientes para a migração para produção. Compreenderam a execução, pelos BCN (e CSD), de um conjunto de atividades da sua área de responsabilidade, nomeadamente a verificação do correto processamento das transferências de liquidez entre o TARGET2 e o T2S e o envio de informação sobre o colateral elegível para efeitos de autogarantia.

Visando igualmente a preparação adequada de todos os intervenientes na migração, o Banco de Portugal organizou cinco **sessões de formação sobre o T2S** em 2015, algumas das quais em articulação com a Interbolsa. Participaram nestas sessões 354 pessoas. As sessões centraram-se na gestão dos dados estáticos e dos acessos, nas formas de obtenção de informação no T2S através de mensagens e relatórios, nas fases dos testes e nas atividades a realizar no âmbito da migração, nas

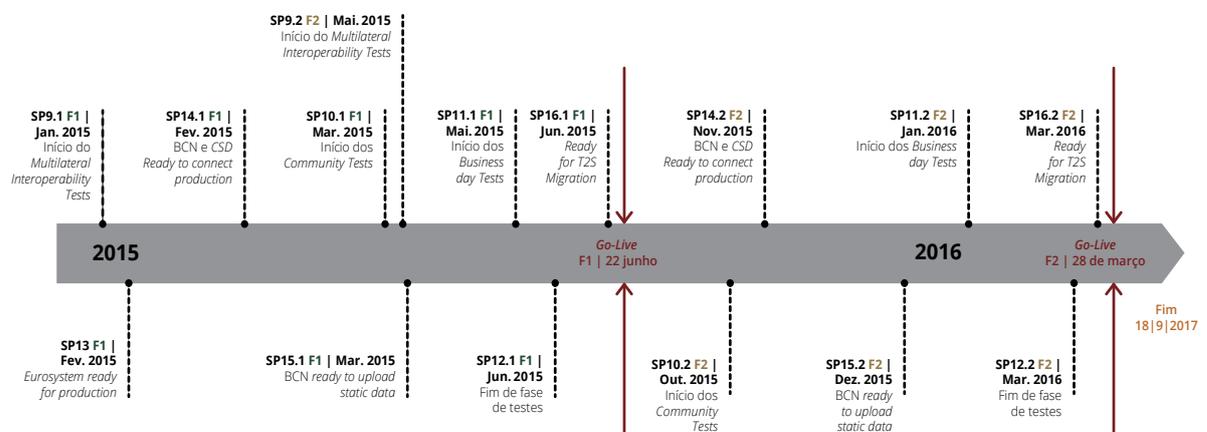
funcionalidades disponibilizadas pelo interface do utilizador (*T2S Graphical User Interface*) e nos procedimentos operacionais, faturação e procedimentos de contingência.

Todas as ações identificadas culminaram com a migração da **comunidade portuguesa para o T2S no dia 29 de março de 2016**, conforme planeado. Nesta data, também a Bélgica concretizou a sua ligação à nova plataforma europeia.

Durante o ano de 2015 foram disponibilizadas diversas atualizações da **documentação técnica** e funcional do T2S no sítio da Internet do BCE. Destacam-se as seguintes publicações:

- *Business Process Description*, versão 1.3, a 18 de fevereiro;
- *Business Functionality for T2S Graphical User Interface*, versão 2.0, a 18 de fevereiro;
- *T2S User Requirements Document*, versão 5.04, a 18 de fevereiro;
- *T2S User Handbook*, versão 2.1, a 2 de dezembro;
- *T2S User Detailed Functional Specifications*, versão 2.1, a 2 de dezembro;
- *T2S General Functional Specifications*, versão 5.1, a 2 de dezembro;
- *Updated DCA Registration Guide for Users*, a 17 de dezembro.

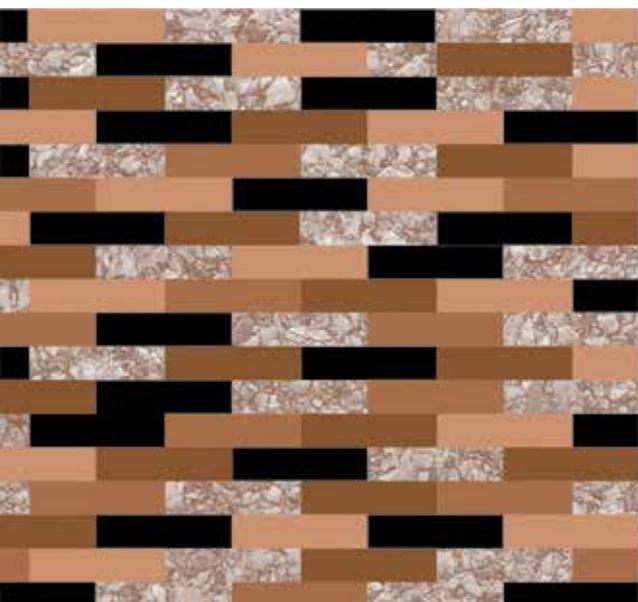
Figura 3 • Cronograma do projeto T2S



Fonte: Banco de Portugal.

Nota: F1 – Fase 1; F2 - Fase 2.





II Anexos

Regulamentação sobre sistemas
de pagamentos publicada em Portugal
em 2015

Publicações do Banco de Portugal sobre
os sistemas de pagamentos em 2015

Regulamentação sobre sistemas de pagamentos publicada em Portugal em 2015

Instrução do Banco de Portugal n.º 1/2015, de 16 de fevereiro de 2015

Altera a Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2009 – Regulamento do SICOI –, passando a conferir ao Banco de Portugal o poder de dispensar, em situações excecionais, os participantes diretos no SICOI de contratarem linhas de crédito intradiário no TARGET2-PT.

Instrução do Banco de Portugal n.º 6/2015, de 15 de junho de 2015

Altera a Instrução do Banco de Portugal n.º 54/2012 – Regulamento do TARGET2-PT – nasequência da publicação, pelo BCE, da Ori-

entação BCE/2015/15, de 2 de abril, que altera a Orientação BCE/2012/27, relativa ao TARGET2. Procede à reformulação do anexo II do Regulamento do TARGET2-PT, de forma a enquadrar as CND no âmbito do TARGET2 e a fazer a distinção entre as contas do MP e as referidas CND do T2S. Adita dois novos anexos à Instrução: o anexo II-A, no qual se estabelecem condições harmonizadas para a abertura e movimentação de CND e o anexo III-A, no qual se definem as condições de disponibilização de uma facilidade de autogarantia sobre as CND, a pedido de um participante com acesso a crédito intradiário com garantia.

Publicações do Banco de Portugal sobre os sistemas de pagamentos em 2015

Newsletter T2 | T2S

Foi criada a *Newsletter T2 | T2S*, com periodicidade semestral, para informar os participantes no TARGET2-PT e futuros detentores de CND no T2S sobre os acontecimentos mais relevantes e sobre os desenvolvimentos futuros relacionados com este sistema.

A 2.ª edição da *Newsletter T2 | T2S* apresenta um balanço do funcionamento do TARGET2-PT durante o primeiro semestre de 2015 e dá conta dos principais desenvolvimentos na estratégia de migração do sistema TARGET2 para a norma ISO 20022. São também elencados os principais progressos na migração da comunidade portuguesa para a plataforma T2S.

Newsletter SEPA.pt

A 8.ª edição da *Newsletter SEPA.pt* apresentou o balanço do processo de migração das transferências a crédito e dos débitos diretos para os modelos SEPA, concluído pela comunidade portuguesa a 1 de agosto de 2014. Foram

ainda mencionadas as principais iniciativas dinamizadas nesse âmbito e descritos os desafios que subsistem para a construção do mercado interno dos pagamentos de retalho.

A 9.ª edição da *Newsletter SEPA.pt* descreveu os trabalhos a prosseguir, em particular relacionados com a descontinuação das medidas de derrogação temporária adotadas pelo Estado Português ao Regulamento (UE) n.º 260/2012, de 14 de março. Foi também apresentada informação sobre o primeiro ano de atividade do ERPB.

Cadernos do Banco de Portugal

Os Cadernos do Banco de Portugal têm por finalidade informar os consumidores sobre os produtos e os serviços financeiros e, em particular, sobre os direitos e os deveres que lhes assistem. Em 2015, foi atualizado o Caderno n.º 4: Cheques – Restrição ao seu uso.

Boas práticas

Com o objetivo de promover uma utilização eficiente e segura dos sistemas e instrumentos

de pagamento de retalho, o Banco de Portugal divulga *Boas Práticas* dirigidas aos PSP e aos seus utilizadores. Em 2015 foram publicadas:

- Boas Práticas com Cartões de Pagamento (Comerciantes);
- Boas Práticas com Cartões de Pagamento (Titulares de Cartões);
- Boas Práticas com Cheques (Clientes Bancários);
- Boas Práticas com Pagamentos na Internet (Aceitantes e Emitentes de Cartões);
- Boas Práticas com Pagamentos na Internet (Titulares de Cartões).

Notas

1. Para efeitos de comparação entre as componentes nacionais do *TARGET2* ou entre uma componente e o *TARGET2* como um todo, apenas são consideradas as operações processadas entre os participantes de cada componente e as operações enviadas por esses participantes para outras componentes (i.e., operações nacionais e transnacionais enviadas). As operações transnacionais recebidas não são consideradas.
2. A análise ao longo deste capítulo engloba as operações nacionais e transnacionais (enviadas e recebidas).
3. Conforme informação constante dos *relatórios de gestão* da Interbolsa.
4. As análises internacionais apresentadas respeitam ao ano de 2014, dado que estes são os dados mais recentes disponíveis à data de elaboração deste relatório.
5. Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2009, de 16 de fevereiro.
6. Comunicado do Instituto Nacional de Estatística «Contas Nacionais Trimestrais – Estimativa Rápida 4.º Trimestre de 2015 e ano 2015», de 12 de fevereiro de 2016.
7. Em 2015, os subsistemas de compensação de cheques e de efeitos comerciais funcionaram em 253 dias. A compensação das transferências a crédito realizou-se em 256 dias na vertente *SEPA* e em 257 dias na vertente não-*SEPA*. A compensação dos débitos diretos na vertente *SEPA CORE* e na vertente *SEPA B2B* realizou-se em 256 dias. O Multibanco funcionou em 365 dias.
8. A vertente não-*SEPA* inclui as transferências a crédito excluídas do âmbito de aplicação do Regulamento (UE) n.º 260/2012, de 14 de março, e que, por esse motivo, não são processadas nos modelos de pagamento compatíveis com a *SEPA*. As operações da vertente não-*SEPA* foram inexpressivas em 2015.
9. Consideraram-se as IDD nacionais e transnacionais em formato *SEPA* enviadas e recebidas pelos PSP nacionais através da SIBS, processadas, quer no SICOI, quer no sistema pan-europeu *STEP2* da *EBA Clearing*. Até julho de 2014, final do período de migração para a *SEPA*, os dados incluem as IDD processadas através da vertente tradicional do subsistema de débitos diretos do SICOI.
10. O efeito registado em 2013 resultou da substituição de um número significativo de cartões de débito diferido por cartões de débito, na sequência da emissão da *Carta Circular do Banco de Portugal* n.º 3/2013/DSC, de 1 de fevereiro.
11. Consideram-se pagamentos instantâneos, soluções eletrónicas disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, que resultam na compensação interbancária e no crédito de fundos na conta do beneficiário em tempo real ou quase-real.
12. Considera-se autenticação forte o procedimento baseado na utilização de dois ou mais dos seguintes elementos: (i) algo que apenas o utilizador conhece, por exemplo uma palavra-passe estática; (ii) algo que apenas o utilizador possui, por exemplo um dispositivo de autenticação (token) ou um telemóvel; (iii) alguma característica inerente ao utilizador, por exemplo, uma característica biométrica. Além disso, os elementos escolhidos devem ser mutuamente independentes, isto é, a violação de um desses elementos não poderá comprometer o(s) outro(s). Pelo menos um dos elementos deverá ser não reutilizável e não reproduzível e insuscetível de ser sub-repiciamente furtado através da Internet. O procedimento de autenticação forte deve ser concebido de forma a proteger a confidencialidade dos dados de autenticação.

